



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná

E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



RELATÓRIO DE TÉRMINO DE MANDATO
PREFEITO ECLAIR RAUEN
Exercício 2017 a 2020

**RELATÓRIO DE TÉRMINO DE MANDATO,
CONFORME RECOMENDAÇÃO
ADMINISTRATIVA Nº 03/2020 MP/PR**

FERNANDA ALINE DE ANDRADE
CONTROLADORA INTERNA

VOLUME - VII
NO ÂMBITO DOS FUNDOS E DOS CONSELHOS
JUNDIAÍ DO SUL - PR/ JANEIRO - 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



RELATÓRIO DE TÉRMINO DE MANDATO
PREFEITO ECLAIR RAUEN
Exercício 2017 a 2020

**NO ÂMBITO DOS FUNDOS E DOS CONSELHOS (SITE)
VOLUME - VII**

FERNANDA ALINE DE ANDRADE
CONTROLADORA INTERNA

JUNDIAÍ DO SUL- PR/ JANEIRO - 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



RELATÓRIO DE TÉRMINO DE MANDATO
PREFEITO ECLAIR RAUEN
Exercício 2017 a 2020

**a) PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDEB, COM A
APROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS MÍNIMOS
CONSTITUCIONAIS DA EDUCAÇÃO**

VOLUME - VII
NO ÂMBITO DOS FUNDOS E DOS CONSELHOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



VOLUME - VII

No âmbito dos Fundos e Conselhos

a) Prestação de contas do FUNDEB, com a comprovação da aplicação dos mínimos constitucionais da Educação:

b) Indicação dos membros do Conselho Municipal de Educação e de Acompanhamento do FUNDEB, Acompanhada da respectiva ata:

DECRETO Nº 069/2019

<http://transparencia.jundiaidosul.pr.gov.br/3381-decreto-69-2019/>

c) Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, com a comprovação da aplicação do mínimo constitucional em saúde:

d) Indicação dos membros do Conselho Municipal de Saúde:

PORTARIA Nº 103/2019

<http://transparencia.jundiaidosul.pr.gov.br/4519-portaria-1032020/>

e) Indicação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

DECRETO 026/2020

<http://transparencia.jundiaidosul.pr.gov.br/3477-decreto-26-2020/>

f) Indicação dos membros do Conselho Tutelar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 17/2019

file:///C:/Users/PM.%20JUNDIAI%20DO%20SUL/Downloads/20190326-040606decreto17%20(1).pdf

g) Cópias das Leis municipais e Regimentos que disciplinam tais conselhos:

LEI Nº 432/2013 – CONSELHO TUTELAR

<http://transparencia.jundiaidosul.pr.gov.br/1824-lei-432-2013/>

LEI Nº 571/2019 – CONSELHO TUTELAR

<http://transparencia.jundiaidosul.pr.gov.br/3297-lei-571-2019/>

LEI Nº 288/2007 – FUNDEB

<http://transparencia.jundiaidosul.pr.gov.br/1991-lei-288-2007/>

LEI Nº 504/2017 – CONSELHO DE SAÚDE

<http://transparencia.jundiaidosul.pr.gov.br/2554-lei-504-2017/>

LEI Nº 553/2019 – CONSELHO DE SAÚDE

<http://transparencia.jundiaidosul.pr.gov.br/3170-lei-553-2019/>

LEI Nº 570/2019 - CMDCA

<http://transparencia.jundiaidosul.pr.gov.br/3296-lei-570-2019/>

LEI Nº 369/2010 - CMDCA

<http://transparencia.jundiaidosul.pr.gov.br/1925-lei-369-2010/>

LEI Nº 358/2010 - CMDCA

<http://transparencia.jundiaidosul.pr.gov.br/1293-lei-358-2010/>

h) Extratos das contas do Fundo da Criança e do Adolescente:

i) Comprovação da regularidade dos recolhimentos previdenciários (Fundo próprio/INSS) e a existência do Certificado de Regularidade Previdenciária pelo Município:

P. M. JUNDIAÍ DO SUL - PR
782

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB – PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL.

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Jundiaí do Sul, em atendimento às exigências legais, notadamente os artigos 24 e 27 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2020, do Departamento Municipal de Educação e Cultura, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2020, examinados à luz especialmente na Lei nº 11.494/2007 e Lei nº 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I – Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

O conselho do FUNDEB possui representantes de vários seguimentos e cada seguimentos possui um titular e um suplente como: Representantes de Professores da Educação Básica, dos Estudantes da Educação Básica, dos Diretores das Escolas Publicas, dos Pais de Alunos da Educação Básica, Representantes do Poder Executivo Municipal, do Conselho Tutelar, Secundaristas, dos Servidores Técnicos Administrativos da Educação Básica Publica da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Equivalente, do Conselho Municipal de Educação.

O Conselho tem vigência de dois (2) anos, cada mandato tem inicio no mês de dezembro, e este ultimo foi no dia 16. O Conselho se compõe através de nomeação.

II – A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III – reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDFB.



O conselho do FUNDEB deve se reunir bimestralmente, para analisar e acompanhar as contas apresentadas pelo Executivo Municipal.

Os cadernos com as despesas foram entregues dentro do prazo estipulado pela diretoria.

Contudo, notamos que o resultado líquido das transferências e despesas com o FUNDEB no decorrer do ano foram de R\$ 1.452.647,49, no que tange a pagamentos de profissionais na área do magistério corresponde a 91,65% e as outras despesas correspondente (7,45%) findando o ano com as despesas dentro do mínimo de 95% estipulado pela Lei Da Obrigação fiscal. Sendo assim, dentro da legalidade.

IV) – Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos da aplicação financeira e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério empenhadas nos termos do art. 22 da Lei nº 11.494/2007 (no código específico do SIM/AM) podendo-se opinar até onde os exames puderem alcançar, que não foram cadastrados ofensas as normas;

A avaliação deste conselho em relação ao cumprimento da Lei do mínimo (60%), o Executivo Municipal no exercício de 2020 realizou despesas acima do mínimo estipulado em lei e estas despesas estão de acordo com a obrigação fiscal.

V – Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (40%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos art. 2º e 21 da Lei 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderem alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas.

RAC

Sendo assim, diante das contas apresentadas a este conselho verificou-se que em relação aos (40%) do FUNDEB, fora devidamente aplicados conforme previsto na Lei de Obrigação Fiscal.

VI – Com relação ao saldo máximo, de até 5%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

De acordo com a obrigação fiscal que deve chegar ao final do exercício com um saldo máximo de (5%), verificou-se que o saldo foi menor do que é previsto em lei, sendo assim a aplicação dos recursos estão dentro do estipulado pela obrigação fiscal.



Verifica-se então que a execução das despesas referidas no itens V e VI, deste parecer CUMPRIU o mínimo de 95% dos recurso do FUNDEB, cuja aplicação do próprio exercício é obrigatória.

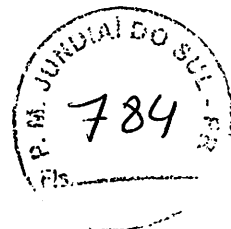
Diante disso, a conclusão deste conselho, é que o Executivo Municipal CUMPRIU o que a lei determina do saldo máximo para o exercício de 2020.

É o parecer.

Jundiá do Sul, 22 de janeiro de 2020.

Josiane Cipriano da Silva Tonche (titular):	<i>Josiane Tonche</i>
Alflavia Cristina Leite da Silva (titular):	<i>Alflavia</i>
Maria Inês da Silva (titular):	<i>Maria Inês da Silva</i>
Maria Aparecida de Jesus Silva (titular):	<i>Maria Aparecida de J. Silva</i>
Lais Maria Dias de Almeida (titular):	<i>Lais Almeida</i>
Diovani Pereira da Silva (titular):	<i>Diovani Pereira da Silva</i>
Leila Simone Fogaça Fonseca (titular):	<i>Leila Simone</i>
Jocimar Aparecida de Souza (titular):	<i>Jocimar</i>
Bruna Mendes Pereira de Araújo (titular):	
Rosa Ramos da Rocha Oliveira (titular):	<i>Rosa Ramos da Rocha Oliveira</i>
Gerson Prestes (titular):	<i>Gerson</i>

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB



PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 2018

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Jundiá do Sul, em atendimento às exigências legais, notadamente os artigos. 24 e 27 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2018, do Executivo Municipal, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2018, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei nº 11.494/2007 e Lei nº 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

O Conselho do FUNDEB possui representantes de vários seguimentos e cada seguimentos possui um titular e um suplente como: Representantes de Professores da Educação Básica, dos Estudantes da Educação Básica, dos Diretores das Escolas Básicas Públicas, dos Pais de Alunos da Educação Básica, Representante do Poder Executivo Municipal, do Conselho Tutelar, dos Estudantes da Educação Básica Pública indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas, dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas Básica pública, da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Equivalente, do Conselho Municipal de Educação.

O Conselho tem vigência de dois(2) anos, cada mandato tem início no mês de Dezembro, no dia quatorze do presente mês. O Conselho se compõe através do ato de nomeação.

II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:

O Conselho do FUNDEB deve se reunir bimestralmente, para analisar e acompanhar as contas apresentadas pelo Executivo Municipal, no entanto, ficou decidido participar da Audiência Pública, aproveitando assim, analisar as despesas com os recursos do FUNDEB.

Antônio Pereira

Paulo

Antônio

[Signature]

[Signature]

Os cadernos com as despesas do FUNDEB, foram entregues fora do prazos estipulados por esta diretoria através de ofício, ou seja, bimestralmente, devido a problemas com falta de pessoal, esta justificativa foi apresentada pelo departamento financeiro.

Contudo, notamos que o Resultado Líquido das Transferências e despesas com o FUNDEB no primeiro bimestre foi de (15,41%), chegando no último bimestre com uma Receita líquida de (95,07%), portanto, dentro do previsão inicial. Quanto à execução das despesas, com pagamentos dos profissionais do Magistério e outras despesas no primeiro bimestre foi de (15,41%), findando o ano com (95,07%), despesas que estão estipulado de o mínimo de (95%) da Lei da obrigação Fiscal. Contudo, dentro da legalidade.

Diante das Contas apresentadas a este Conselho, observamos que a previsão inicial com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, foi menor do que a prevista no ano anterior (2017), no que tange a aplicação e movimentação financeira ficou dentro da previsão inicial.

IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 da Lei nº 11.494/2007 (no código específico do SIM/AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

A avaliação deste Conselho em relação ao cumprimento da Lei do mínimo (60%), no entanto, o Executivo Municipal no exercício de 2018 realizou despesas acima do mínimo estipulado em lei, chegando a (95,39%), sendo que, tais despesas estão de acordo com a obrigação fiscal.

- Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (40%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos artigos. 2º e 21 da Lei nº 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas.

Diante das Contas apresentadas a este Conselho, foram devidamente aplicados os recursos do FUNDEB, em relação aos (40%), previsto na Lei da obrigação fiscal.

- Com relação ao saldo máximo, de até 5%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

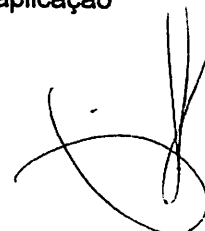
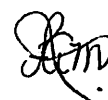
De acordo com a obrigação fiscal que deve chegar ao final do exercício com um saldo máximo de (5%), verificou-se que o saldo foi menor do que é previsto em Lei, sendo, assim a aplicação dos recursos estão dentro do estipulado pela obrigação fiscal.

Observação do item VI:

empresaria



Acunhado





_ Verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, CUMPRIU o mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

A conclusão que este conselho chegou, portanto, é que o Executivo Municipal CUMPRIU a Lei do saldo máximo para o exercício de 2018.

É o Parecer.

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e demais membros:

NOME	ASSINATURA
CLEIDINEIA CANDIDA ZANELATO	
C LEONICE MARIA DE VICENTE	
ODAIR ROSILDO FARINHA	
ELIONI MARIANO PEREIRA	
JAIR SANCHES DO NASCIMENTO	
AGUINALDO JOSE DE PAULA	
FERNANDA APARECIDA MACHADO	

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

**PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - PARA FINS DA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL.**

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Jundiaí do Sul, em atendimento às exigências legais, notadamente os artigos 24 e 27 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2019, do Departamento Municipal de Educação e Cultura, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao **exercício financeiro de 2019**, examinados à luz especialmente na Lei nº 11.494/2007 e Lei nº 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I – Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

O conselho do FUNDEB possui representantes de vários seguimentos e cada seguimento possui um titular e um suplente como: Representantes de Professores da Educação Básica, dos Estudantes da Educação Básica, dos Diretores das Escolas Públicas, dos Pais de Alunos da Educação Básica, Representantes do Poder Executivo Municipal, do Conselho Tutelar, Secundaristas, dos Servidores Técnicos Administrativos da Educação Básica Pública da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Equivalente, do Conselho Municipal de Educação.

O Conselho tem vigência de dois (2) anos, cada mandato tem inicio no mês de dezembro, e este ultimo foi no dia 16. O Conselho se compõe através de nomeação.

II – A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III – reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB.

O conselho do FUNDEB deve se reunir bimestralmente, para analisar e acompanhar as contas apresentadas pelo Executivo Municipal.

Os cadernos com as despesas foram entregues dentro do prazo estipulado pela diretoria. Constatou-se que o resultado líquido das transferências e despesas com o FUNDEB no decorrer do ano no que tange a pagamentos de profissionais na área do magistério foi de R\$1.339.669,96, o que corresponde a 82,72% e as outras despesas no valor de R\$252.482,02 (15,87%) findando o ano com as despesas dentro do mínimo de 95% estipulado pela Lei Da Obrigação fiscal. Sendo assim, dentro da legalidade.

IV) – Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos da aplicação financeira e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério empenhadas nos termos do art. 22 da Lei nº 11.494/2007 (no código específico do SIM/AM) podendo-se opinar até onde os exames puderem alcançar, que não foram cadastrados ofensas as normas;

A avaliação deste conselho em relação ao cumprimento da Lei do mínimo (60%), o Executivo Municipal no exercício de 2019 realizou despesas acima do mínimo estipulado em lei e estas despesas estão de acordo com a obrigação fiscal.

V – Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (40%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos art. 2º e 21 da Lei 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderem alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas.

Sendo assim, diante das contas apresentadas a este conselho verificou-se que em relação aos (40%) do FUNDEB, fora devidamente aplicados conforme previsto na Lei de Obrigação Fiscal, considerando ainda o repasse destinado aos alunos da instituição

conveniada Escola de Educação Especial Paulo Fogaça – APAE, de acordo com o Termo de Colaboração nº01/2019.

VI – Com relação ao saldo máximo, de até 5%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

De acordo com a obrigação fiscal que deve chegar ao final do exercício com um saldo máximo de (5%), verificou-se que o saldo foi menor do que é previsto em lei, sendo assim a aplicação dos recursos estão dentro do estipulado pela obrigação fiscal.

Verifica-se então que a execução das despesas referidas no itens V e VI, deste parecer CUMPRIU o mínimo de 95% dos recurso do FUNDEB, cuja aplicação do próprio exercício é obrigatória.

Diante disso, a conclusão deste conselho, é que o Executivo Municipal CUMPRIU o que a lei determina do saldo máximo para o exercício de 2019.

É o parecer.

Jundiaí do Sul, 11 de março de 2020.

Josiane Cipriano da Silva Tonche (titular):

Alflavia Cristina Leite da Silva (titular):

Maria Inês da Silva (titular):

Maria Aparecida de Jesus Silva (titular):

Lais Maria Dias de Almeida (titular):

Diovani Pereira da Silva (titular):

Leila Simone Fogaça Fonseca (titular):

Jocimar Aparecida de Souza (titular):

Bruna Mendes Pereira de Araújo (titular):

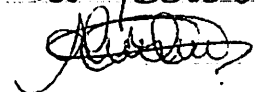

Rosa Ramos da Rocha Oliveira (titular):

Gerson Prestes (titular):

Reunião do Conselho de Acompanhamento
Controle Social do Fundo de Manutenção
e Desenvolvimento da Educação Básica
CAC - FUNDEB

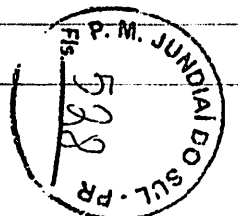
790

As vinte e sete dias do mês de maio, reuniram-se na Escola Tielma V. P. Marques para analisar as despesas contidas nos cadernos do FUNDEB, do primeiro Bimestre Janeiro e Fevereiro e do segundo Bimestre Março e Abril. A presidente Cleidineia C. Zanellato argumentou que os atrasos do balancetes tem relação com os problemas de 2017 e a falta de funcionários, na tesouraria, que tem cobrado, mas que ainda com dificuldade de receber estes cadernos no período correto. A presidente também falou do repasse que o FUNDEB, faria para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, um acordo feito entre o governo do Estado e o Município. Foram analisados os balancetes entregues a este Conselho e constatou que os recursos estão devidamente aplicados. Assim, nada mais havendo a constar a reunião foi encerrada e assinada pelas presentes. Zanellato

Wenderson  



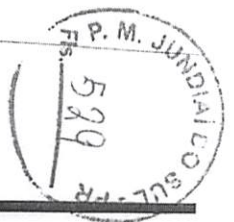




o controle social do Fundo de
ção e Desenvolvimento da Educação
CAOS - FUNDEB.

Em vinte e sete dias do mês de
reuniram-se na Escola Municipal
D. S. Marques, os membros do comitê
para analisar e avaliar as
contidas nos cadernos do FUNI
quarto Bimestre, julho e agosto, a
te falou a respeito das diversas de
com mecânica, que nunca houve
gasto com peças como este Bimestre
tanto, que são despesas com os
da Educação e que está dentro do
liberado pelos recursos do FUNDEB.
puderam observar e analisar as
pesas e foi constatado, que os re
foram aplicados corretamente, que
há irregularidade. Assim, nada mais
do a constar a reunião, foi encerra
a ata foi assinada pelos presentes.

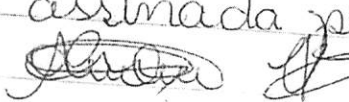
Buenos Aires



Ata nº 2 / 2019



Reunião do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACSS - FUNDEB. Com cinco dias do mês de agosto, reuniu-se na Escola Municipal Profa. Tilmá L. P. Marques os membros do Conselho para analisar e avaliar as despesas contidas nos cadernos do FUNDEB. A presidente ressaltou que no caderno do terceiro Bimestre, Maio e junho, já se pode observar as re-associações de Pais e Amigos dos Excepcionais, (transferências) que serão feitas a APAE, divididas em parcelas no valor de R\$ 10.560,36 (dez mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), um total de oito (8) parcelas. Os balancetes foram analisados e não foi constatada nenhuma irregularidade e que os recursos foram devidamente aplicados. Assim, não mais havendo a constar a reunião foi cerrada e a ata foi assinada pelos presentes.

Ramulato Humberto 

R

f



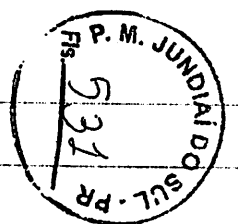
Cita nº 2 / 2019

Reunião do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACSS - FUNDEB.

Cos cinco dias do mês de agosto, reuniram-se na Escola Municipal Profª Tilmã V. P. Marques os membros do Conselho para, analisar e avaliar as despesas contidas nos cadernos do FUNDEB. A presidente ressaltou que no caderno do terceiro Bimestre, Maio e junho, já se pode observar os repasses (transferências) que serão feitas a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), será dividido em parcelas no valor de R\$ 10.560,36 (Dez mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), um total de oito (8) parcelas. Os balancetes foram analisados e não foi constatado nenhuma irregularidade e que os recursos foram devidamente aplicados. Assim, nada mais havendo a constar a reunião foi encerrada e a ata foi assinada pelos presentes. *Paula de F. B. Mendes*

[Handwritten mark]

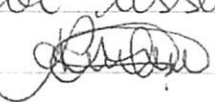
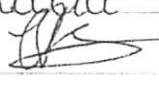
[Handwritten mark]



Cita nº 03 / 2019.

Reunião do Conselho de Acompanhar e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - CACS - FUNDEB.

Nos vinte e sete dias do mês de ~~o~~ reuniram-se na Escola Municipal Frei V. S. Marques, os membros do conselho para analisar e avaliar as despesas contidas nos cadernos do FUNDEB quarto Bimestre, julho e agosto, a respeito falou a respeito das diversas despesas com mecânica, que nunca houve tal gasto com peças como este Bimestre, tanto, que são despesas com os veículos da Educação e que está dentro do permitido pelos recursos do FUNDEB. Poderam observar e analisar as despesas e foi constatado, que os recursos foram aplicados corretamente, que não há irregularidade. Assim, nada mais do que constar a reunião, foi encerrada a ata foi assinada pelos presentes.

Presidente  

R

f

Ata nº 03 / 2019

Reunião do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - CACS - FUNDEB.

Nos vinte e sete dias do mês de maio reuniram-se na Escola Municipal Sr. V. S. Marques, os membros do conselho para analisar e avaliar as contas contidas nos cadernos do FUNDEB quarto Bimestre, julho e agosto, a presidente falou a respeito das diversas despesas com mecânica, que nunca houve tal gasto com peças como este Bimestre, tanto, que são despesas com os veículos da Educação e que está dentro do previsto pelos recursos do FUNDEB. Poderam observar e analisar as despesas e foi constatado, que os recursos foram aplicados corretamente, que não há irregularidade. Assim, nada mais do a constar a reunião, foi encerrada a ata foi assinada pelos presentes.

Presidente:  



#

ata nº 01/2019

Reunião do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS - FUNDEB.

Cos vinte e cinco dias do mês de novembro, reuniram-se na Escola Municipal Prof.^{ca} Lílma V. P. Marques, os membros do Conselho, para analisar e avaliar as despesas contidas nos cadernos do FUNDEB do quinto trimestre do ano, equivalente aos meses de setembro e outubro, a presidente relatou que devido ao tratamento de saúde que ela fez, a reunião se atrasou um pouco, pois, os cadernos já estavam prontos no dia vinte e um de novembro. Foi observado pelos membros do Conselho que faltam as folhas de pagamento dos professores, que equivale as despesas principais do FUNDEB, que são os 60% - sessenta por cento - dos recursos destinados a Educação. Ficou decidido que a presidente irá procurar saber o que houve, porque não consta nos cadernos as folhas de pagamento dos professores. Assim, nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião e a ata foi assinada pelos presentes. *Paula*

Buenópolis *Paula* *[assinatura]*

Ata nº 4/2019

Reunião do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS-FUNDEB.

Às vinte e cinco dias do mês de novembro, reuniram-se na Escola Municipal Prof. Vilma V. P. Marques, os membros do Conselho, para analisar e avaliar as despesas contidas nos cadernos do FUNDEB do quinto Bimestre do ano, equivalente aos meses de setembro e outubro, a presidente relatou que devido ao tratamento de saúde que ela fez, a reunião se atrasou um pouco, pois, os cadernos já estavam prontos no dia vinte e um de novembro. Foi observado pelos membros do Conselho que faltam as folhas de pagamento dos professores, que equivale as despesas principais do FUNDEB, que são os 60% - sessenta por cento - dos recursos destinados a Educação. Ficou decidido que a presidente irá procurar saber o que houve, porque não consta nos cadernos as folhas de pagamento dos professores. Assim, nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião e a ata foi assinada pelos presentes. *Amulato*

Buenópolis *[Signature]* *[Signature]*

[Signature]

[Signature]

Ata para aprovação dos recursos do P.E.T.E. - Programa Estadual do Transporte Escolar, referente ao ano de 1988, em 11 de março.

P. M. JUNDIAÍ DO SUL - SP
798
Fis.

Às dez horas e trinta minutos do mês de março do ano de 1988, realizou-se reunião no Departamento de Educação do Município de Jundiaí do Sul, com a presença dos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar, para análise da utilização dos recursos referentes ao ano de 1988. O presidente apresentou as bases vigentes, ressaltando a importância da presença de todos e apresentou as referidas contas para conferência e aprovação dos presentes. Após analisadas as contas através de empenhos, notas fiscais e históricos dos recursos. Constatou-se que os mesmos foram aplicados corretamente conforme o plano específico e com isso teve suas contas aprovadas por este Conselho - Comitê P.E.T.E. E tudo mais havendo a tratar para encerrar a reunião. Foi feita a leitura da presente ata, lida por mim e que após achada conforme, foi assinada por mim e pelos presentes.

Jundiaí do Sul, 18 de março de 1988.

[Handwritten signatures]

Assina: *[Handwritten signature]*

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



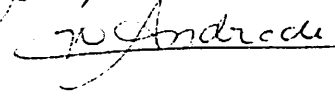
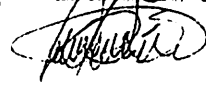
P. M. JUNDIAÍ DO SUL - SP
Fis. 560

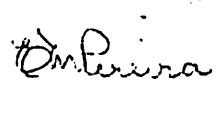

Ata para aprovação dos recursos do PETE - Programa Estadual do Transporte Escolar, referente ao ano de dois mil e dezesseis.

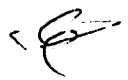
P. M. JUNDIAÍ DO SUL - PR.
799
FIS.

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se às dez horas no departamento de Educação do município de Jundiaí do Sul, seis dos membros do comitê municipal do transporte escolar, para análise da utilização de recursos referente ao ano de dois mil e dezesseis. A presidente após ler as atas anteriores, ressaltou a importância da presença de todos e apresentou as referidas atas para conferência e aprovação dos presentes. Após analisados os gastos através de empenhos, notas fiscais e históricos dos recursos. Constatou-se que os mesmos foram aplicados corretamente conforme o rubricado específico e com isso teve seus custos aprovados. Este conselho - comitê PETE. E nada mais havendo a tratar para encerrar a reunião. Eu feizmar Aparecida de Souza Lima presente ato, lavrado por mim e que após achada conforme, foi assinado por mim e pelos presentes.

Jundiaí do Sul, 18 de março de 2016.

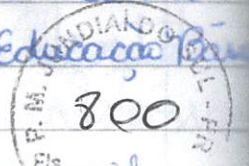
chefe  



P. M. JUNDIAÍ DO SUL - PR.
799
FIS.

Cita de nº 01 / 2020

Reunião do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS - FUNDEB.



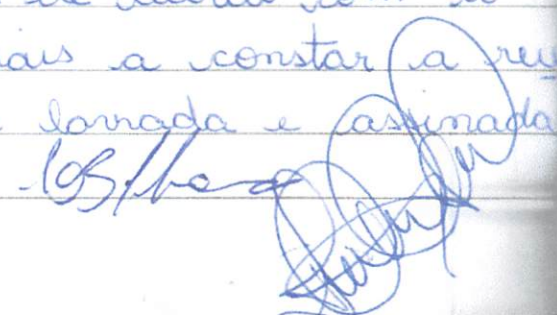
Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às nove horas, reuniram-se na Escola Municipal Prof. Gilma Vieira Pereira Marques - E.F., para analisar as despesas contidas nos cadernos do FUNDEB do primeiro Bimestre: janeiro e fevereiro. O presidente Josiane Cipriano da Silva Tonche disponibilizou os cadernos para os membros do Conselho para juntos verificarem arrecadação e gastos, onde pode se verificar que os mesmos foram aplicados de acordo com a legislação vigente. Sem nada mais a constar a reunião foi encerrada e a ata foi lida e assinada por todos os presentes: ^{ps} Tonche

~~Jonas~~
B. Pereira
 

Cita nº 02 / 2020

Reunião do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS - FUNDEB.

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, reuniram-se na Escola Municipal Professora Gilma Vieira Pereira Marques - E.F. e EJA para analisar as despesas contidas nos cadernos do FUNDEB do segundo Bimestre: março e abril. O presidente Josiane Cipriano da Silva Tonche disponibilizou os cadernos para os membros do Conselho para juntos verificarem arrecadação e gastos, onde pode se verificar que os mesmos foram aplicados de acordo com a legislação vigente. Sem nada mais a constar a reunião foi encerrada e a ata foi lida e assinada por todos os presentes: ^{ps} Tonche

B. Pereira


Alles



Cita nº 03 / 2020

Reunião do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica CACS - FUNDEB.

Nos dezessis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às dez horas, reuniram-se na Escola Municipal Professora Cilma Vieira Pereira Marques. E.F. e EJA, para analisar as despesas contidas nos cadernos do FUNDEB do terceiro Bimestre: maio e junho. A presidente Josiane Cipriano da Silva Tonche disponibilizou os cadernos para os membros do Conselho para juntos verificarem arrecadações e gastos, onde pode-se verificar que os mesmos foram aplicados de acordo com a legislação vigente. Sem nada mais a constar a reunião foi encerrada e ata foi lavada e assinada por todos os presentes. Tonche

Alles

Alles



Cita nº 04 / 2020

Reunião do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica CACS - FUNDEB.

Nos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às treze horas, reuniram-se na Escola Municipal Professora Cilma Vieira Pereira Marques. E.F. e EJA, para analisar as despesas contidas nos cadernos do FUNDEB do quarto Bimestre: julho e agosto. A presidente Josiane Cipriano da Silva Tonche disponibilizou os cadernos para os membros do Conselho para juntos verificarem arrecadação e gastos, onde pode-se verificar que os

mesmes foram aplicades de acordo com a legisla-
ção vigente. Sem nada mais a constar a reunião
foi encerrada e a ata foi lavrada e assinada por
todes os presentes:

19/11/2020

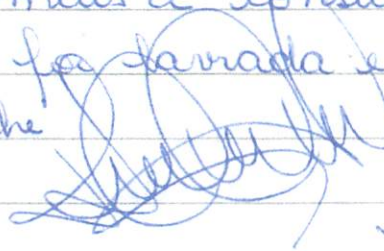



Cita nº 05/2020

Reunião do Conselho de Acompanhamento e Controle
Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento
da Educação Básica CA CS - FUNDEB.

Nos dezesseis dias do mês de novembro do ano de
dois mil e vinte as dez horas, reuniram-se na Es-
cola Municipal Professora Guilma Vieira Pereira Mar-
ques - E.F. e EJA, para analisar as despesas contidas
nos cadernos de FUNDEB do quinto Bimestre: setem-
bro e outubro. A presidente Josiane Cipriano da Silva
Tonche disponibilizou os cadernos para os membros
do conselho para juntos verificarem arrecadação
e gastos, onde pode se verificar que os mesmos
foram aplicades de acordo com a legislação vigen-
te. Sem nada mais a constar a reunião foi en-
cerrada e a ata foi lavrada e assinada por todos
os presentes:

19/11/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná

E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



RELATÓRIO DE TÉRMINO DE MANDATO
PREFEITO ECLAIR RAUEN
Exercício 2017 a 2020

**b) MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE
ACOMPANHAMENTO DO FUNDEB**

VOLUME - VII
NO ÂMBITO DOS FUNDOS E DOS CONSELHOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas

- Titular: Diovani Pereira da Silva
CPF: 113.153.059-41
- Suplente: Júlio de Moraes Raymundo
CPF: 138.681.439-39

Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Equivalente

- Titular: Jocimar Aparecida de Souza
CPF: 024.710.659-37
- Suplente: Hamilton Rosa de Castro
CPF: 394.046.689-15

Representantes do Conselho Tutelar

- Titular: Lais Maria Dias de Almeida
CPF: 091.949.039-56
- Suplente: Lorena Luana Romão
CPF: 098.005.849-00

Representantes do Conselho Municipal de Educação

- Titular: Maria Inês da Silva
CPF: 020.552.029-44
- Suplente: Ivanise de Lima
CPF: 899.191.819-00

16/12/2019 à 16/12/2021.

Art. 2º - O mandato dos membros terá sua vigência de

disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada as

Jundiá do Sul, 16 de dezembro de 2019.


ECLAIR RAUEN
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

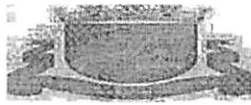
CEP86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná

E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

RELATÓRIO DE TÉRMINO DE MANDATO
PREFEITO ECLAIR RAUEN
Exercício 2017 a 2020

**c) PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE, COM A COMPROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DO MÍNIMO
CONSTITUCIONAL EM SAÚDE**

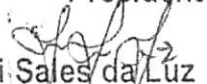
VOLUME - VII
NO ÂMBITO DOS FUNDOS E DOS CONSELHOS





PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SOBRE OS GASTOS EM SAÚDE NO ANO DE 2020.

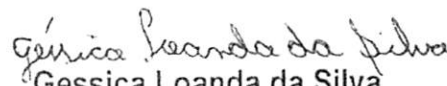
Aos vinte e sete do mês de Janeiro do ano de dois e vinte e um, as quatorze horas, reuniram se na sala da UBS, sito a Rua Nove de Novembro 343, centro neste Município de Jundiá do Sul Pr, os membros do Conselho Municipal de Saúde, sob a presidência da Senhora Vilmara Aparecida Damásio Caetano e demais conselheiros para apreciação do assunto em pauta: Gastos em saúde no ano de 2020. Em seguida a senhora presidente agradeceu a presença de todos e passou a palavra a Diretora deste departamento, a senhora Cassia Regina Paiva deu boas vindas a todos e passou a apresentar as contas de 2020, que já havia sido apresentada em audiências públicas quadrimestrais onde mostram que os gastos em saúde no município atingiram 24,29% estando de acordo com as Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 onde diz que os valores mínimos do produto da arrecadação de impostos a serem aplicados anualmente com ações e serviços de saúde, devem ser de 15% pelos municípios. Diretora ressaltou que foi um ano bem difícil para todos nós devido a pandemia. Após a explanação dos gastos, passou a palavra a senhora presidente a qual colocou em votação e onde houve aprovação unanime dos membros. E eu Gessica Loanda da Silva, na qualidade de secretaria executiva lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada por mim, e demais membros.

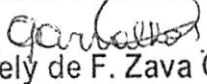

Vilmara Ap. Damásio Caetano
Presidente

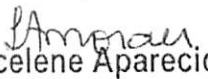

Erli Sales da Luz
Membro trabalhador saúde



Cassia Regina Paiva
Membro Gestor


Tiago Augusto Cardoso
Membro usuário


Gessica Loanda da Silva
Secretaria Executiva


Gabriely de F. Zava Carvalho
Membro prestador de serviço


Lucelene Aparecida de Moraes
Membro trabalhador da saúde


Clodoaldo Ruela
Membro usuário



ATA PARA NOVA FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIAÍ DO SUL

Ao décimo dia do mês de abril de dois mil e dezenove, as dezesseis horas reuniram-se na sala do departamento municipal de saúde a presidente em exercício Vilmara Damásio Caetano, a diretora do departamento Cássia Regina Paiva e demais conselheiros para nova formação do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá do Sul. Os representantes dos segmentos participaram e foram eleitos na IX Conferencia Municipal de Saúde realizada no dia 14 de março de 2019 na Igreja Metodista de Jundiá do Sul/PR. Após explicação sobre o que é o conselho municipal de saúde e suas atribuições foi decidido entre os conselheiros quem ficaria de titular e suplente, ficou como titular representando a Igreja metodista o pastor Tiago Augusto Cardoso e como suplente Gabriela Fernanda Moraes representando a Igreja Católica. No segmento trabalhador da saúde ficou como titular Lucelene Aparecida de Moraes Vieira e sua suplente Erli Sales da Luz, no segmento usuário representando o assentamento matida ficou a presidente Vilmara Damásio Caetano e suplente o sr. Clodoaldo Ruela, a diretora do departamento Cássia Regina Paiva ficou como titular e como prestador de serviços a representante do Laboratório de Análises clínicas Gabrielly de Fatima Zava Carvalho sua suplente. Foi colocado em votação o cargo para presidente do conselho onde ficou decidido a sra Vilmara Damásio Caetano a continuar como presidente, sendo assim eu Géssica Loanda da Silva (Secretária Executiva do Conselho) encerro esta ata e vai ao final assinada por mim e pelos demais presentes.

[Handwritten signatures]
Americas
Clodoaldo Ruel.
Géssica L. Silva



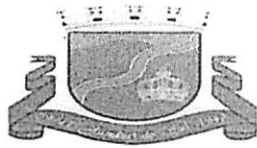


**ATA DE REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE OUTUBRO NOVEMBRO E DEZEMBRO 2019**

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove às quatorze horas, reuniram se na sala do Departamento Municipal de Saúde, sito a rua Nove de Novembro 343, centro neste Município de Jundiá do Sul Pr, os membros do Conselho Municipal de Saúde, sob a presidência da Senhora Vilmará Aparecida Damásio Caetano e demais conselheiros para apreciação do assunto em pauta: prestação de contas recomendação do ministério publico, nova forma de financiamento do sus Em seguida a senhora Presidente agradeceu a presença de todos e passou a palavra a Diretora deste Departamento, a senhora Cassia Regina Paiva deu boas vindas a todos e passou a explanar que foi realizado na atenção básica em outubro campanha do outubro rosa na zona urbana e na zona rural, foi realizado também a campanha de vacinação contra sarampo

Recebemos em agosto uma recomendação administrativa do ministério público – de Ribeirão do Pinhal, ofício 626/2019 sobre horário de médicos, dentistas e demais funcionários, foi pedido para oficializar o conselho para que juntos possam fiscalizar, O departamento já tomou todas as medidas para que possamos atender a recomendação, mais ressalta que é muito importante o papel do conselho como órgão fiscalizador. Outro assunto é que esta mudando a forma de financiamento do sus, a partir do ano que vem 2020, não vai ser mais per capita e sim por cadastro, com isso fomos orientados pela 19º Regional de Saúde, a realizar o cadastro de todos os moradores novamente, iniciando pela zona rural, e principalmente junto ao mais vulneráveis. Relato também que a geladeira de vacinas estragou e foi realizado o conserto de emergência ficando o valor de R\$ 1.600,00.E também vamos realizar o conserto da cadeira de dentista também com emergência, pois a população não pode ficar sem atendimento, conserto vai ficar em R\$ 3.060,00, ressalto que em 2020 vamos realizar uma contratação de um técnico de manutenção de equipamentos, assim não





Conselho Municipal de
SAÚDE
JUNDIAÍ DO SUL



precisaremos fazer esses pagamentos de emergência, Foram vendidos também os três veículos no leilão de sucatas, assim realizaremos a compra de um veículo só para atenção básica. para ser usados nas diversas visitas e procedimentos aos acamados realizados na atenção básica. Depois da exposição, passou a palavra a senhora Presidente a qual colocou para aprovação entre os membros, onde houve aprovação unanime. e eu Géssica Loanda da Silva, na qualidade de secretária executiva lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada por mim, e demais membros.

Géssica Loanda da Silva

Amoraes

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua 9 de novembro, 343 – Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1459 - CNPJ nº 09.280.837/0001-06

CEP 86470-000 - Jundiáí do Sul - Paraná

E-mail – smsjdosul@hotmail.com.br



ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIAÍ DO SUL REFERENTE 2º SEGUNDO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2019, REALIZADA NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Aos vinte e sete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezenove, neste Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, no recinto da Câmara Municipal às 14h00 (quatorze horas), foi realizada Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao segundo quadrimestre de 2019 sendo Maio, Junho, Julho e Agosto, sob a presidência da senhora Vilmara Caetano Damásio (presidente do Conselho Municipal de Saúde), e da Diretora do Departamento Municipal de Saúde Cassia Regina Paiva, sendo assim, iniciaram a exposição através de quadros demonstrativos dos valores de Repasse Fundo a Fundo (Receitas) R\$ 1.429.112,13 sendo aplicado do recurso livre R\$ 1.067.000,00 da Atenção Básica R\$ 429.385,54, e Vigilância Sanitária e epidemiológica R\$ 35.953,05. Segue demonstrativo de algumas das despesas do quadrimestre: Folha de pagamento R\$ 493.027,90 INSS R\$ 115.200,79 , FGTS R\$ 5.743,86. Gasto com plantões médicos, serviços médicos, combustíveis, manutenção de veículos, cisorpi, laboratório, samu, acesso saúde, diárias, med tec, casa de apoio, medicamentos, fonoaudióloga etc. R\$ 485.126,77. Na sequência a diretora expos alguns atendimentos realizados no município e fora dele : Foram 3.072 pessoas transportadas pela saúde para atendimentos fora do município, sendo 4.450 exames e 520 consultas .Atendimentos dentro do município foram : 2.077 consultas, 5.552 outros atendimentos, 37 pequenas cirurgias na Unidade Mista. No Posto (Estratégia da Família) foram 2.295 consultas, 6.828 outros atendimentos. Visitas dos ACS 2.583, procedimentos odontológicos 297, aplicação de flúor nas escolas 1.752, ações da vigilância sanitária 115, visitas dos ACE 1.516. A diretora ressaltou também sobre as faltas nas consultas e exames agendados fora do município em quatro meses foram





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua 9 de novembro, 343 - Caixa Postal 11 - Centro

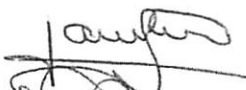
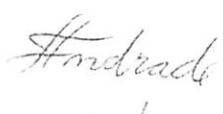

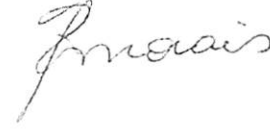
Fone/Fax: (43) 3626-1459 - CNPJ nº 09.280.837/0001-06




CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

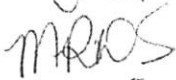
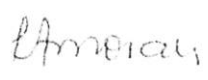


E-mail - smsjdosul@hotmail.com.br








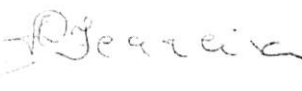

quase 200 faltas. Em seguida encerrou sua explanação, se colocou a disposição dos presentes para as perguntas que julgarem necessárias, não havendo mais nenhum questionamento, A Presidente senhora Vilmara Caetano Damásio agradeceu a atenção de todos e diante do exposto deu se por encerrada a reunião, e eu Gessica Loanda da Silva (Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde) lavrei a presente ata, que após lida segue assinada por todos os presentes.







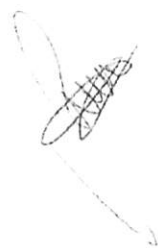




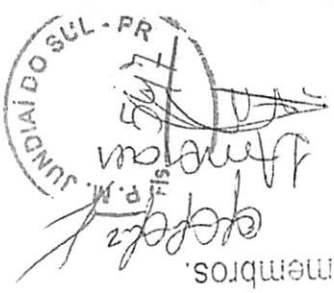
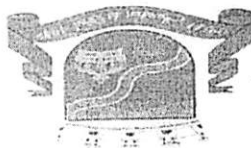









ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA APROVAÇÃO DA VENDA DE 03 VEÍCULOS USADOS (LEILÃO PÚBLICO)

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove às quatorze horas, reuniram-se na sala do Departamento Municipal de Saúde, sito a rua Nove de Novembro nº3, centro neste Município de Jundiá do Sul Pr, os membros do Conselho Municipal de Saúde, sob a presidência da Senhora Vilmaria Aparecida Damásio Caetano e demais conselheiros para apreciação do assunto em pauta: Leilão Público. Em seguida a senhora Presidente agradeceu a presença de todos e passou a palavra a Diretora deste Departamento, a senhora Cassia Regina Paiva que passou a explanar que será realizado pela prefeitura municipal através de procedimento licitatório um leilão público, onde serão leiloados vários veículos usados, alguns já como sucatas mesmo. Este departamento necessita incluir nesse leilão 03 veículos do Fundo Municipal de Saúde, veículos muito velhos e que está gerando muito gastos com manutenção. Os veículos são FiatUno Mille Economy ano 2012/2013 (9BD15822AD6746519), Fiat Uno Mille Economy ano 2012/2013 (renavam 478003722 placa AVU-1324 chasis 9BD15822AD6741546), Fiat/Palio fire Economy ano 2013/2014 (renavam 580756580 placa AXM -1218 chasis 9BD197163D30187). A diretora ressaltou também que o valor da venda obtida com esses veículos retornaram nas contas do Fundo, e serão usados como complemento para adquirir veículos novos, para ser usados nas diversas visitas e procedimentos aos acamados realizados na atenção básica. Depois da exposição, passou a palavra a senhora Presidente a qual colocou para aprovação entre os membros, onde houve aprovação unânime e eu Gessica Leanda da Silva, na qualidade de secretária executiva, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme se assina por mim e demais membros.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA APROVAÇÃO DE COMPRA DE MEDICAMENTO.

Ao vigésimo nono dia do mês de novembro de dois mil e dezenove às quatorze horas, reuniram se na sala do Departamento Municipal de Saúde, a presidente do exercício atual e demais conselheiros para aprovação de compra de medicamento. A Diretora do departamento de saúde Cássia Regina Paiva explicou aos conselheiros sobre a situação da gestante Vânia dos Santos Oliveira Fidencio, que esta na quinta gestação, sendo 2 abortos, 1 parto prematuro com óbito da criança e um parto normal. Devido a esses fatos foi encaminhada ao acompanhamento de alto risco onde a Ginecologista e Obstetra solicitou medicação específica para trombofilia, que é a formação de coágulos que podem prejudicar a irrigação de sangue para a placenta gerando a morte do feto. Somente o uso dessa medicação específica pode evitar com que isso ocorra, a medicação Versa 40 mg 1 ampola ao dia, sub cutânea previne e trata o risco de desenvolvimento de trombozes, por isso seu uso deve ser durante toda a gestação. A gestora também explicou que o medicamento possui custo elevado ficando em torno de aproximadamente R\$ 3.000,00 (três mil reais). As 60 doses do medicamento será fornecido a gestante de imediato, pago com recurso do fundo municipal de saúde e em seguida será montado um processo para pedir a medicação ao estado, porem leva tempo para a liberação devido a grande demanda desse medicamento. Ressaltou também a importancia do fornecimento desse medicamento de imediato, mesmo sendo de valor elevado mas necessário para preservar a vida do feto e da mãe que esta com 22 semanas e 4 dias dias de gestação. A compra do medicamento foi colocado em votação e todos os conselheiros aprovaram.

Sendo assim, encerro esta ata escrita por mim Gécica Loanda da Silva(Secretária Executiva do Conselho Municipal) e vai assinada ao final pelos demais presentes.

Gécica Loanda da Silva
Amorim
Janete

[Handwritten signatures]





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua 9 de novembro, 343 – Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1459 - CNPJ nº 09.280.837/0001-06
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná
E-mail – smsjdosul@hotmail.com.br



ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIAÍ DO SUL REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2019, REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE MAIO DE 2019.

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, na Câmara Municipal de Vereadores, as 14h00 (quatorze) horas, foi realizada a Audiência Pública para Prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao primeiro quadrimestre de 2019 sendo janeiro, fevereiro, março e abril. A Diretora do Departamento Municipal de Saúde em exercício, Cássia Regina Paiva, agradeceu a presença do Conselho Municipal de Saúde, Servidores Público, população e demais presentes. Na seqüência iniciou a exposição através de slides com informações sobre o orçamento do primeiro quadrimestre com total de: **R\$ 4.193.050,00** (Quatro milhões cento e noventa e três mil e cinqüenta reais) e os Gastos realizados nos primeiros quatro meses do ano 2019 (janeiro, Fevereiro, março e Abril) com total de: **R\$ 1.281.608,02** (um milhão duzentos e oitenta e um mil seiscientos e oito reais e dois centavos. Foi apresentado o Saldo Remanescente de 2018: **Custeio R\$ 503.560,27** (fonte 494 Federal) **R\$ 332.083,25** (Saldo do 1º quadr. de 2019); **Capital R\$ 109.666,47** (fonte 518 Federal) **R\$ 110.090,14** (Saldo do 1º quadr. De 2019; **Recurso livre R\$ 925.000,00** (fonte 303) (dinheiro que o município aplicou com recurso livre nos quatro meses de 2019). Em seguida foram apresentadas as Despesas do 1º quadrimestre de 2019 onde foram gastos com Folha de pag. **R\$ 482.957,75** (**R\$ 106.410,43 INSS** , **R\$ 8.811,34** (FGTS); CIEE (estagiários) **R\$ 14.944,62**; Plantões Médicos **R\$ 100.800,00**; Combustíveis **R\$ 135.350,10**; Serviços médicos **R\$ 34.308,46**; Cisnorpi **R\$ 40.010,70**; Laboratório **R\$ 28.766,62**; Acesso saúde **R\$ 11.632,40**; Samu **R\$ 7.955,11**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua 9 de novembro, 343 - Caixa Postal 11 - Centro

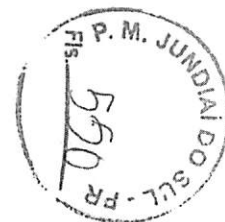
Fone/Fax: (43) 3626-1459 - CNPJ nº 09.280.837/0001-06

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - smsjdosul@hotmail.com.br



Diárias R\$ 28.072,52; Edmar Dantas (Raio X) R\$ 3.550,00 Hosp. Nossa Senhora das Graças R\$ 1.260,00 (lavagem de roupa) Med Tec. R\$ 3.139,54 (Lixo hospitalar) Peças e manutenção de veículos R\$ 52.069,92. Gêneros alimentícios R\$ 24.113,05. Medicamentos R\$ 15.338,65 (Consortio Intergestores Paraná Saúde). Materiais de Expediente R\$ 15.449,18; Materiais de Limpeza R\$ 2.895,02; Copa e cozinha R\$ 637,85; Materiais Odontológicos 0000; Materiais Hospitalares 0000; Diárias: 408. Também foi explanada a quantidade de procedimentos e atendimentos realizados nas Unidades de Saúde do município. Onde nesse primeiro quadrimestre foram realizadas 5.111 consultas médicas no município; Transferência via SAMU: 15 ; procedimentos odontológicos: 1.499; Ações da Vigilância Sanitária: 79 ações; Consultas em pré-natal: 108; Curativos nas unidades e domiciliar: 777; Aferição de PA: 5.421; Glicemia capilar: 2.621; Administração de medicamentos: 2.164; Visitas domiciliares ACS: 2.755; Inalação: 183; Pacientes internados em observação: 48. Pessoas transportadas para atendimentos de consultas e exames fora do município: Jacarezinho 1.319; Londrina 646; Curitiba 212; Arapongas 52; São Gerônimo da Serra 16; Ibaiti 105; Ourinhos 82; Ribeirão do pinhal 117; Demais municípios (Assis, Ribeirão Claro, Santa Mariana, Maringá etc: 95. Na farmácia foram liberadas 8.730 unidades de antibióticos; 36.691 unidades de psicotrópicos; anticoncepcionais: 408 cartelas e 66 ampolas. Na sala de vacina foram feitas: 1918 vacinas. Após explanação de todos os gastos foram apresentadas fotos com atividades realizadas pela Vigilância Sanitária Municipal e Equipe de Saúde do município, em seguida deu se por encerrada a reunião, a Diretora do Departamento Municipal de Saúde agradeceu a atenção de todos e eu Gêssica Loanda da Silva (Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde) encerro esta ata, que após ser lida segue assinada por todos os presentes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua 9 de novembro, 343 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1459 - CNPJ nº 09.280.837/0001-06

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - smsjdosul@hotmail.com.br



LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIAÍ
DO SUL REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2019
REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2019.

[Handwritten signature]

Andrade
de Andrade

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

uffants
[Handwritten signature]

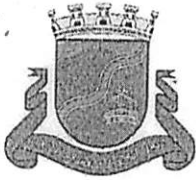
Jéssica Leonardo de Silva
Amorim

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua 9 de novembro, 343 – Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1459 - CNPJ nº 09.280.837/0001-06

CEP86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná

E-mail – smsjdosul@hotmail.com.br



ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIAÍ DO SUL REFERENTE 3º TERCEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2019, REALIZADA NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Aos dezenove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte, neste Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no recinto da Câmara Municipal às 14h00 (quatorze) horas, foi realizada Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao terceiro quadrimestre de 2019 sendo Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, sob a presidência da senhora Vilmara Caetano Damásio (presidente do Conselho Municipal de Saúde), e da Diretora do Departamento Municipal de Saúde Cassia Regina Paiva, sendo assim, iniciaram a exposição através de quadros demonstrativos dos valores de **Repasse Fundo a Fundo (Receitas) R\$ 1.691,807,00**, sendo aplicado de recurso livre **R\$ 1.272.000,00**, Atenção Básica **R\$ 341.837,38**, Vigia Sus (Vigilância sanitária e epidemiologia (investimentos) **R\$ 25.438,60** e Incentivo a Assistência Farmacêutica **R\$ 52.531,62**. Depois de explanado sobre os valores que o fundo municipal recebeu, a diretora passou e demonstrar as despesas e os atendimentos realizados dentro e fora do município, total das despesas de todo serviço prestados aos usuários do Sus no 3º quadrimestre foi **R\$ 1.862.786,13**. Foram atendidas na Unidade Mista de Saúde 7.500 pessoas e realizados 13.300 procedimentos, no Posto de Saúde 4.300 pessoas atendidas e realizados 7.200 procedimentos, a diretora explicou também que desde fim de outubro foi instalado o Prontuário Eletrônico nas Unidades de saúde com a contratação de uma empresa e instalação do sistema, pagamos o valor de R\$ 19.000,00 a instalação e R\$ 3.500,00 mensal, incluindo um sistema de gestão, ressaltou que nosso município saiu na frente de muitos na região porque com a nova mudança no financiamento da atenção básica quem não tiver o prontuário eletrônico vai perder recurso. Na sequência a diretora expos que 3.060 pessoas foram transportadas para atendimentos fora do, ressaltou também a importância do cadastramento que esta sendo realizados pelos agentes de saúde, pois o município recebera a partir de Abril/2020 por cadastro e por produção e não mais por habitantes, pediu a cooperação do conselho de saúde para que informem as pessoas a importância das informações corretas na hora da realização desses cadastros. Em seguida encerrou sua explanação, se colocou a disposição dos presentes para as perguntas que julgarem necessárias, não havendo mais nenhum questionamento, A Presidente senhora Vilmara Caetano Damásio agradeceu a atenção de todos e diante





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua 9 de novembro, 343 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1459 - CNPJ nº 09.280.837/0001-06

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - smsjdosul@hotmail.com.br



do exposto deu se por encerrada a reunião, e eu Gessica Loanda da Silva (Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde) lavrei a presente ata, que após lida segue assinada por todos os presentes. :

Andrade

Amorais

Marcos R. D. S.

Gessica S. Pires

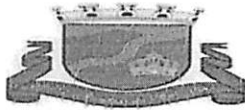
Nateli Cr. mais

Amando Cyr = Novo

Roberto Azevedo

Amorais




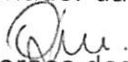



PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE SOBRE OS GASTOS EM SAUDE NO ANO DE 2019.

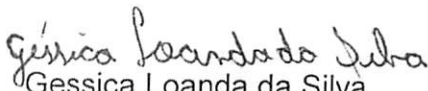
Aos vinte dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte às quatorze horas, reuniram se na sala do Departamento Municipal de Saúde, sito a rua Nove de Novembro 343, centro neste Município de Jundiá do Sul Pr, os membros do Conselho Municipal de Saúde, sob a presidência da Senhora Vilmara Aparecida Damásio Caetano e demais conselheiros para apreciação do assunto em pauta: gastos em saúde no ano de 2019. Em seguida a senhora Presidente agradeceu a presença de todos e passou a palavra a Diretora deste Departamento, a senhora Cassia Regina Paiva deu boas vindas a todos e passou a apresentar as contas de 2019 que já havia sido apresentada em audiências públicas quadrimestrais onde mostram que os gastos em saúde no município atingiram 25,52% estando de acordo com a Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 onde diz que os valores mínimos do produto da arrecadação de impostos a serem aplicados anualmente com ações e serviços de saúde, devem ser de 15% pelos municípios. Após a explanação dos gastos, passou a palavra a senhora Presidente a qual colocou em votação e onde houve aprovação unanime dos membros. e eu Géssica Loanda da Silva, na qualidade de secretária executiva lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada por mim, e demais membros.

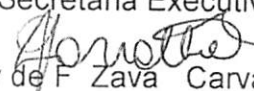

Vilmara Caetano Damásio
Presidente

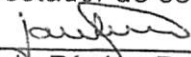

Eri Sales da Luz
Membro trabalhador da Saúde



Gabriela F Moraes dos Santos
Membro usuária


Lucelene Ap. de Moraes
Membro trabalhador de saúde


Gessica Loanda da Silva
Secretaria Executiva


Gabriely de F Zava Carvalho
Membro prestador de serviço


Cassia Regina Paiva
Membro Gestor


Tiago Augusto Cardoso
Membro usuário



**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SOBRE OS GASTOS
EM SAÚDE NO ANO DE 2018.**

No dia 28 de março de 2019 reuniram-se na sala do Departamento Municipal de Saúde a presidente Vilmara Damasio Caetano juntamente com a Diretora do departamento Cássia Regina Paiva e demais conselheiros para avaliar os gastos em saúde no município de Jundiá do Sul no ano de 2018. A diretora do Departamento Cássia Regina Paiva apresentou as contas de 2018, que já haviam sido apresentadas nas audiências públicas quadrimestrais onde mostram que os gastos em saúde no município atingiram 26,4% estando de acordo com a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 onde diz que os valores mínimos do produto da arrecadação de impostos a serem aplicados anualmente com ações e serviços de saúde, devem ser de 15% pelos municípios. Após explanação dos gastos foi colocado em votação e aprovado pelos membros do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá do Sul, sendo assim eu Gêssica Loanda da Silva (Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde) encerro este parecer e vai ao final assinada por mim e pelos conselheiros presentes.

Nome

Assinatura

Vilmara Caetano Damásio

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Gessica Loanda da Silva

Secretaria Executiva

Erli Sales da Luz

Membro (trabalhador da saúde)

Gabriely de Fátima Zava Carvalho

Membro (prestador de serviço)

Gabriela Fernanda Moraes dos Santos

Membro (usuário)

Cassia Regina Paiva

Membro (Gestor)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua 9 de novembro, 343 – Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1459 - CNPJ nº 09.280.837/0001-06

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná

E-mail – smsjdosul@hotmail.com.br



ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIAÍ DO SUL REFERENTE 3º TERCEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2018, REALIZADA NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove, neste Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no recinto da Câmara Municipal às 14h00 (quatorze) horas, foi realizada Audiência Pública para Prestação de Contas do Departamento Municipal de Saúde referente ao terceiro quadrimestre de 2018 sendo setembro, outubro, novembro e dezembro, sob a presidência da senhora Vilmara Caetano Damásio (presidente do Conselho Municipal de Saúde), e a enfermeira da Atenção Básica Ana Carolina de Oliveira, sendo assim, iniciaram a exposição através de quadros demonstrativos dos valores de **Repasso Fundo a Fundo R\$ R\$ 1.101.000,00. Atendimentos Médicos: PA 1.583 pacientes atendidos UBS. 2.230, Curativos : PA 634, UB 634, HGT, PA Sutura, Aferição de PA: 988, Aferição de PA UBS: 3.130, Aferição de Glicemia UBS: 1.374 Retirada de pontos e outros: 165, Retiradas de ponto UBS: 16 Consulta puerperal: 10, Pré-natal 90. Visitas Domiciliares agentes comunitários de saúde: 2.741. Atendimentos Odontológicos: Exodontia: 57, Ação Coletiva/Fluor: 798, exodontia 57, 94 1ª consulta programada. Foram distribuídos para população na farmácia básica: Psicotrópicos: 37.400 unidades, Antibióticos: 9.771 unidades, Anticoncepcional: 344 unidades. Atendimentos no cisorpi: Especialidades: 162 USG: 43 exames, Radiografia: 63, Tomografia: 11, Eletroencefalograma: 2, Densitometria óssea: 01, Audiometria: 03, Ressonancia Magnética: 31, Mamografia: 85, Eletrocardiograma: 8, Endoscopia: 9, Odontologia: 43, Projeto PRO RIM: 7, Projeto dia doce: 4, Centro de Atenção Psicossocial-CAPS II: 7, Imitanciometria: 1,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua 9 de novembro, 343 – Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1459 - CNPJ nº 09.280.837/0001-06

CEP86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná

E-mail – smsjdosul@hotmail.com.br



Laboratório Cisorpi: 3, Centro Mãe Paranaense: 10, Laboratório Lima e Pires/MACC: 501, Laboratório Lima e Pires/MACC: , Doppler Colorido: 1, Centro Mãe Paranaense/Pediatria: 4, Clínica de Reabilitação e Fisioterapia: 1, Reumatologia: 6 Atendimento no Acesso saúde: Vascular: 13, Endocrinologista: 26, Cardiologista: 17, Neurologista: 31, Ginecologista: 30, Psiquiatra: 16, Gastroenterologista: 12, Ortopedista: 11 Oftalmologista: 11, Otorrinolaringologista: 12, Pneumologista: 1, Urologista: 6, Reumatologista:6, Eletrocardiograma: 22, Eletroencefalograma: 5, Teste ergometrico: 7, Ultrassonografia: 6, Colonoscopia: 6, Biópsia: 1, Audiometria:1, Anatomico patológico: 1, TSH+T4 LIVRE: 1, Eletroneuromiografia: 2. Alguns gastos na saúde: Combustível: R\$50.673,51, Diárias: R\$22.404,70, Laboratório: R\$73.634,00, Material Farmacológico: R\$ 73.887,23, CISONORPI: R\$ 58.945,88, Acesso Saúde: R\$ 34.124,6, SAMU: R\$10.604,44. Também foi explanado sobre o Transportes de pacientes fora domicilio: Bandeirantes: 1 paciente, Assai: 2 pacientes, Santa Mariana: 30 pacientes, Arapongas: 55 pacientes, São Jerônimo da Serra: 33 pacientes, Maringa: 4 pacientes, Londrina: 500 pacientes, Curitiba: 264 pacientes, Jacarezinho: 1170 pacientes, Ribeirão Claro: 1 paciente, Ibaiti: 80 pacientes. Em seguida encerrou sua explanação, se colocou a disposição dos presentes para as perguntas que julgarem necessárias, não havendo mais nenhum questionamento, A Presidente senhora Vilmara Caetano Damásio agradeceu a atenção de todos e diante do exposto deu se por encerrada a reunião, em seguida eu secretaria ad hoc Sandra Regina Mazzaro Rodrigues lavrei a presente ata, que após lida segue assinada por todos os presentes..

Sandra Regina Mazzaro Rodrigues

Germinda Cap. Maria

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIAÍ DO SUL REFERENTE 2º SEGUNDO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2018, REALIZADA NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Aos vinte e cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito, neste Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no recinto do Departamento Municipal de Saúde às 14h00 (quatorze) horas, foi realizada Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao Segundo Quadrimestre de 2018 sendo maio, junho, julho e agosto, sob a presidência da senhora Vilmara Caetano Damásio, agradeceu a presença de todos que estiveram presentes para apresentação da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde. Na sequência passou a palavra a Senhora Cássia Regina Paiva, Diretora Departamento Municipal de Saúde, e a enfermeira da Atenção Básica Ana Carolina de Oliveira, sendo assim, iniciaram a exposição através de quadros demonstrativos dos valores: **Repasse Fundo a Fundo (Recurso Livre) R\$ 1.200,000,00**, são transferências de recurso livre do município que por lei seria 15%, também esta incluindo o sinistro pago pela seguradora pelo acidente do veículo fiat ducato marticar (Van placa BAE-6724) no valor de R\$ 90.323,00. **Bloco de Custeio R\$ 513.453,15** nesses valores estão incluídos as emendas parlamentares de custeio no valor 350.000,00 mais Pab fixo e variável, assistência farmacêutica, atenção básica etc Segue **Atendimentos realizados e demonstrativos de despesas: Atendimentos médicos : Unidade Mista 1.427** pacientes atendidos **UB 2.280, Curativos : Unidade mista 219, UB 315, Demais atendimentos na unidade mista 3.439, Demais atendimentos na Unidade básica 6.076.** Foram distribuídos para população na farmácia básica: **Psicotrópicos: 37.400, Antibióticos: 9771, Anticoncepcional: 344. Atendimentos no Cisorpi: Especialidades: 222** pacientes atendidos, **Exames Realizados de varias especialidades 680 ,gasto cisorpi cota e extra cota R\$ 50.414,25. Atendimento no Acesso saúde: Especialidades: 173** consultas/ pacientes, **Exames 70: , Valor Geral R\$ 19.752,00. Exames Laboratoriais: 4.506** exames no Valor de R\$ 52.185,62. **Atendimentos raio x emergencias Edmar Dantas Raio X: 292 . Valor de R\$ 14.600,00** Outros gastos na saúde: **Combustível: 241.563,72, Diárias: 483** diárias no valor de **R\$ 40.948,55,** foram transportados para varias cidades **2.398** pacientes/acompanhantes , **Material Farmacológico, Materiais hospitalar/ odontológico R\$ 97.201,34** Folha de pagamento **R\$ 608.440,75,Encarsos Sociais R\$ 95.484,09, Plantões médicos R\$ 133.900,00 Samu R\$ 10.604,44 , ações realizadas pela vigilância sanitária 64** atendimentos, **Atendimentos odontológicos: Exodontia 42, restauração 118, Aplicação de flúor 994, primeira consulta 122 , Atendimentos Nasf : Psiquiatra 96, nutricionista 200, fisioterapia domiciliar 73, psicóloga 117, assistente social 160, pediatra 79, educador fisico 70** . . Em seguida encerrou sua explanação, se coloca a

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]

disposição dos presentes para as perguntas que julgarem necessárias, não havendo mais nenhum questionamento, A Presidente senhora Vilmara Caetano Damásio e a Senhora Cassia agradecerão a atenção de todos e diante do exposto deu se por encerrada a reunião, e eu Gessica Loanda da Silva (Secretaria Executiva)....secretaria lavrei a presente ata, que após lida e achada segue assinada por todos os presentes.

[Handwritten signature]

Gessica L. Silva
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Vilmara Caetano
Olizete Guedes
Anuncieta G. ...

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua 9 de novembro, 343 – Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1459 - CNPJ nº 09.280.837/0001-06

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná

E-mail – smsjdosul@hotmail.com.br



ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIAÍ DO SUL REFERENTE 1º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2018, REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE MAIO DE 2018.

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, neste Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no recinto do Departamento Municipal de Saúde às 14h00 (quatorze) horas, foi realizada a Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao primeiro Quadrimestre de 2018 sendo janeiro, fevereiro, março e abril. A secretária municipal em exercício atual Cássia Regina Paiva, agradeceu a presença de todos que estiveram presentes para a apresentação. Na sequência passou a palavra a enfermeira da Atenção Básica Ana Carolina de Oliveira, sendo assim, iniciaram a exposição através de quadros demonstrativos sobre a quantidade de procedimentos e atendimentos realizados na Unidade Básica de Saúde sendo 2561 atendimentos médicos, 5 retiradas de pontos, 433 curativos, 103 pré-natal, 71 preventivos, 118 vacinas, 1732 visitas domiciliares dos ACS (Agentes Comunitários de Saúde). No pronto atendimento teve 121 curativos, 15 retiradas de pontos, 1726 atendimentos médicos, 1469 administração de medicamentos e 14 suturas. Na parte de Odontologia teve 118 procedimentos de Exodontia, 136 restaurações, 135 procedimentos com flúor, e 103 primeiras consultas. Na Farmácia foi liberado 7080 unidades de antibióticos, 20641 unidades de psicotrópicos e 20 unidades de anticoncepcionais. Também foi apresentado o número de atendimentos por convênio, no Acesso Saúde foram realizados diversos atendimentos, sendo Vascular: 8 consultas, Endocrinologista: 27 consultas, Cardiologista: 15 consulta, Neurologista: 12 consultas, Ginecologista: 23 consultas, Psiquiatra: 14 consultas, Gastroenterologista: 19 consultas, Ortopedista: 18 consultas, Oftalmologista: 10 consultas, Otorrinolaringologista: 14 consultas, Pneumologista: 1 consultas, Reumatologista: 8 consultas, Urologista: 9 consultas. Na parte de exames teve 39 eletrocardiograma, 6 exames laboratoriais, 9 teste de esteira, 63 Ultrassonografia, 1 Doppler Venoso, 1 Colonoscopia. Foi apresentada a relação de atendimentos pelo consorcio do CISNORPI sendo: Tomografia: 60, Mamografia: 38, Audiometria:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE



Rua 9 de novembro, 343 – Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax:(43) 3626-1459 - CNPJ nº 09.280.837/0001-06

CEP86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná

E-mail – smsjdosul@hotmail.com.br



4, Especialidade: 65, Doppler 6, USG: 31, RX: 66, Laboratório: 44, Ressonância Magnética: 11, Eco de Stress: 6, Prótese Dentária: 3, ECG: 8 Nos exames laboratoriais teve em Janeiro: 1217 exames, Fevereiro: 1130 exames, Março: 1175 exames, Abril: 2018 exames, sendo gasto R\$ 68.575,38 com esses exames. No atendimento do NASF(Núcleo de Apoio a Saúde da Família) do Psiquiatra: 60 atendimentos, Nutricionista: 120 atendimentos Fisioterapia domiciliar: 84 atendimentos, Psicóloga: 238 atendimentos, Assistente Social: 152 atendimentos, Pediatra: 64 atendimentos, Educador Físico: 117 atendimentos. Londrina: 475. Nas viagens para outros municípios foram feitas 4 para Maringá, 42 para Arapongas, 6 para Cornélio Procópio, 40 para São Jerônimo da Serra, 200 para Curitiba, 1279 para Jacarezinho, 75 para Ibaiti, 4 para Assis, 23 para Ourinhos, 01 para Campinas, 03 para Campo Largo, 01 para Assaí e 32 para Santo Antônio da Platina. Foi apresentado como gastos totais: R\$ 748.211 do fundo a fundo; Diárias:R\$11.829,90. Cismorpi: R\$ 27.071,74. Combustível: R\$ 21.426. Após a explanação de todos os gastos foi discutido a questão da quantidade de psicotrópicos entregue pela farmácia e o quanto a população esta precisando de ações na parte de saúde mental. E diante do exposto deu se por encerrada a reunião, a responsável pelo departamento municipal de saúde Cassia Regina Paiva agradeceu a atenção de todos e eu Gessica Loanda da Silva (Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde) encerro esta ata, que após lida segue assinada por todos os presentes.

Marcelo Rodrigo das Santanas

Rosemarie Pinto Amoretti

Alvina

Gessica Loanda da Silva

Am

Elizete

Amanda Maua

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIAÍ DO SUL
REFERENTE 1º PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2018,
REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2018.

- Gaspar Rego Pinheiro ~~presente~~
- Marcelo Rodrigo Dias Santarém - MKWS
- Genice Leandra da Silva - Silva
Ana Carolina de Araujo - MKWS
- Rosemarie Pinto
- Gabriela Fernanda M. Jato - Quil.
- Clizete Ap. Guellet ~~presente~~
- Eni Sales da Cruz
- Heleneir Damares Costantini
- Marta Maria dos Santos - MKWS
- Luciane Ap. de Souza - Moraes
- Nateli Ap. Soares
- Marysca Zomleto Gomalo ~~presente~~
- Rodolfo Rosseto
- Emercia
- Alcides
- Ediane P. de Melo
- ~~Ediane P. de Melo~~

8



ATA PARA NOVA FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIAÍ DO SUL

Ao décimo dia do mês de abril de dois mil e dezenove, as dezesseis horas reuniram-se na sala do departamento municipal de saúde a presidente em exercício Vilmara Damásio Caetano, a diretora do departamento Cássia Regina Paiva e demais conselheiros para nova formação do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá do Sul. Os representantes dos segmentos participaram e foram eleitos na IX Conferencia Municipal de Saúde realizada no dia 14 de março de 2019 na Igreja Metodista de Jundiá do Sul/PR. Após explicação sobre o que é o conselho municipal de saúde e suas atribuições foi decidido entre os conselheiros quem ficaria de titular e suplente, ficou como titular representando a Igreja metodista o pastor Tiago Augusto Cardoso e como suplente Gabriela Fernanda Moraes representando a Igreja Católica. No segmento trabalhador da saúde ficou como titular Lucelene Aparecida de Moraes Vieira e sua suplente Erli Sales da Luz, no segmento usuário representando o assentamento matida ficou a presidente Vilmara Damásio Caetano e suplente o sr. Clodoaldo Ruela, a diretora do departamento Cássia Regina Paiva ficou como titular e como prestador de serviços a representante do Laboratório de Análises clínicas Gabrielly de Fatima Zava Carvalho sua suplente. Foi colocado em votação o cargo para presidente do conselho onde ficou decidido a sra Vilmara Damásio Caetano a continuar como presidente, sendo assim eu Géssica Loanda da Silva (Secretária Executiva do Conselho) encerro esta ata e vai ao final assinada por mim e pelos demais presentes.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

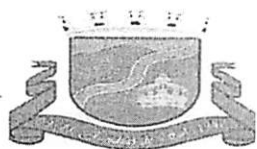
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





**ATA DE REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE OUTUBRO NOVEMBRO E DEZEMBRO 2019**

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove às quatorze horas, reuniram se na sala do Departamento Municipal de Saúde, sito a rua Nove de Novembro 343, centro neste Município de Jundiáí do Sul Pr, os membros do Conselho Municipal de Saúde, sob a presidência da Senhora Vilmara Aparecida Damásio Caetano e demais conselheiros para apreciação do assunto em pauta: prestação de contas recomendação do ministério publico, nova forma de financiamento do sus Em seguida a senhora Presidente agradeceu a presença de todos e passou a palavra a Diretora deste Departamento, a senhora Cassia Regina Paiva deu boas vindas a todos e passou a explanar que foi realizado na atenção básica em outubro campanha do outubro rosa na zona urbana e na zona rural, foi realizado também a campanha de vacinação contra sarampo

Recebemos em agosto uma recomendação administrativa do ministério público – de Ribeirão do Pinhal, oficio 626/2019 sobre horário de médicos, dentistas e demais funcionários, foi pedido para oficializar o conselho para que juntos possam fiscalizar, O departamento já tomou todas as medidas para que possamos atender a recomendação, mais ressalta que é muito importante o papel do conselho como órgão fiscalizador. Outro assunto é que esta mudando a forma de financiamento do sus, a partir do ano que vem 2020, não vai ser mais per capito e sim por cadastro, com isso fomos orientados pela 19º Regional de Saúde, a realizar o cadastro de todos os moradores novamente, iniciando pela zona rural, e principalmente junto ao mais vulneráveis. Relato também que a geladeira de vacinas estragou e foi realizado o conserto de emergência ficando o valor de R\$ 1.600,00.E também vamos realizar o conserto da cadeira de dentista também com emergência, pois a população não pode ficar sem atendimento, conserto vai ficar em R\$ 3.060,00, ressalto que em 2020 vamos realizar uma contratação de um técnico de manutenção de equipamentos, assim não





Parecer Junho 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná

E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



RELATÓRIO DE TÉRMINO DE MANDATO
PREFEITO ECLAIR RAUEN
Exercício 2017 a 2020

**d) INDICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE**

VOLUME - VII
NO ÂMBITO DOS FUNDOS E DOS CONSELHOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



*Arquivo da Prefeitura de Jundiá do Sul
JELICIA CRISTINA DE LIMA
Folha Extra
13 de 03 de 2019
edição 2095
p. A2*

LEI Nº. 553/2019

SÚMULA: *Dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde - "COMUNS" - e da outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde (COMUNS) de Jundiá do Sul, com funções de caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, têm como objetivo estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Saúde, efetivar a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS- constituindo-se no órgão colegiado por ele responsável.

Parágrafo único: Para os efeitos desta Lei, a sigla "COMUNS" a palavra "Conselho" equivale à denominação "Conselho Municipal de Saúde".

Art.2º O Conselho Municipal de Saúde atua na formação de estratégias e no controle da execução da política de saúde no município, inclusive nos seus aspectos econômico e financeiro e de gerencia técnico-administrativa, tendo as seguintes atribuições e competências:

- I - cumprir e fazer cumprir as determinações estabelecidas sobre a saúde na Constituição Federal, na Lei Orgânica da Saúde nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Resolução 333 do Conselho Nacional de Saúde ou legislação complementar aplicável ou que venha a substituí-las;
- II - elaborar e aprovar o Regimento Interno do COMUNS de acordo com a legislação vigente;
- III - propor, estabelecer, aprovar e acompanhar as diretrizes e metas do Plano Municipal de Saúde; adequando-o à diversas realidades econômicas, sócias e epidemiológicas e as capacidades organizacionais e operativas dos serviços de saúde do município;
- IV - acompanhar, avaliar e fiscalizar a movimentação e destino dos recursos do Fundo Municipal de Saúde;
- V - acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de saúde prestados à população do município pelos órgãos e entidades públicas ou privadas integrantes do Sistema Único de Saúde;
- VI - tomar conhecimento e aprovar as diretrizes referentes a localização e tipo de unidade prestadora de serviço que venha a ser integrada ao sistema de saúde, seja pela pública ou privada;
- VII - apreciar, acompanhar, fiscalizar e aprovar o Relatório Anual de Gestão do município;
- VIII - apreciar, pedir esclarecimentos e emitir parecer sobre a prestação de contas trimestral do Fundo Municipal de Saúde;
- IX - para o efeito do inciso anterior o COMUNS terá um prazo de 15 (quinze) dias para dar seu parecer "por escrito" e, se ao final do prazo não for possível chegar a uma decisão, poderá o Plenário do COMUNS estender o referido prazo por iguais períodos, sendo vetado pendência para o exercício seguinte, exceto em caso de litígio;
- X - participar na formulação da política de saneamento básico;
- XI - participar da formulação das políticas de saúde mental de forma a garantir a implantação da estrutura física, humana e organizacional prevista no Plano Municipal de Saúde;
- XII - participar da formulação das políticas de prevenção, tratamento e reabilitação das pessoas portadoras de DST/AIDS, TBC, Hanseníase e outras de interesse comunitário;
- XIII - participar da formulação das políticas da Estratégia de Saúde da Família (ESF);
- XIV - sugerir a incorporação dos avanços científicos e tecnológicos adequados ao município;
- XV - propor a convocação, organizar e estruturar e participar da Comissão Organizadora das Conferências Municipais de Saúde;
- XVI - fazer a divulgação de informações de saúde em todos os seus aspectos, bem como, do potencial dos serviços de saúde implantados da utilização dos mesmos pelos usuários, garantindo que os usuários tenham



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



P. M. JUNDIAÍ DO SUL
832

pleno conhecimento do sistema local de saúde facilitando-lhes a busca pelo atendimento necessário de forma que esses sejam o mais efetivo possível;
XVII – eleger o seus membros na Conferencia Municipal de Saúde, bem como, a Comissão Executiva e demais cargos em reunião ordinária ate 15 (quinze) dias após a posse;
XIII – estimular a participação dos conselheiros;
XIX – desempenhar outras atividades previstas ou que venham a ser definidas na Lei Municipal e nos do Sistema Único de Saúde.

CAPITULO II

Da Estrutura do Conselho Municipal de Saúde

Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde – COMUNS – de Jundiá do Sul, será composto por 08 (oito) membros e deve ter como premissa básica a paridade do número de representantes dos usuários em relação aos demais segmentos, conforme estabelecido nos parágrafos seguintes.

50% (cinquenta por cento) – 02 (dois) representantes de usuários: devem ser indicados por organismos ou entidades privadas, movimentos comunitários, associações de moradores, associações de portadores de deficiência, associações de idosos, associações de defesa do consumidor e outros que existirem no município ,ou eleitos na Conferência Municipal de Saúde.

50% (cinquenta por cento) – 02 (dois) dos demais segmentos escolhidos dentre representantes do Governo, Prestadores de serviços e Trabalhadores da Saúde, sendo:

I – 01 (um) Governo Municipal: indicados pelo poder executivo, sendo o Secretário Municipal da Saúde membro nato do Conselho Municipal de Saúde; Prestadores de serviço: indicados por entidades que atuam no setor da assistência à saúde quer sejam públicos ou privados;

II – 01 (um) Trabalhador da Saúde: profissionais da saúde responsáveis tanto pelas atividades meio (pessoal técnico-administrativo) quanto pelas atividades-fim da assistência à saúde (médicos, enfermeiros, psicólogos, fisioterapeutas, odontólogos, entre outros);

IV – a cada titular do Conselho Municipal de Saúde, corresponderá um suplente.

Art. 4º Os membros efetivos e suplentes do COMUNS serão nomeados pelo Prefeito, mediante indicação dos respectivos segmentos.

1º. O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado.

2º. Na composição do "COMUNS" serão indicados membros não ocupantes de cargos de confiança, chefia ou direção na administração pública direta ou indireta ou nas entidades representativas mencionadas no 1º, do artigo 3º.

CAPITULO III

Do funcionamento do Conselho Municipal de Saúde

Art. 5º O Conselho Municipal de Saúde terá seu funcionamento regido pelas Leis vigentes e pelas seguintes normas:

I – O COMUNS será composto por:

- a) Presidente;
- b) Secretaria Executiva;

II – O mandato do conselheiro será de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução consecutiva, sendo sua administração realizada pela Comissão Executiva e Diretoria eleita, devendo nessas, ser mantida a paridade de seus membros;

III – O órgão de deliberação máxima é o Plenário devendo as reuniões serem convocadas formalmente e com protocolo, com antecedência mínima de 72 horas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



IV - As sessões plenárias serão abertas ao público sendo realizadas ordinariamente a cada 30 dias e, extraordinariamente a qualquer tempo;

V - As reuniões extraordinárias deverão ser marcadas pelo Presidente, pela Secretária Executiva ou pela maioria simples dos Conselheiros;

VI - para realização das sessões é necessário a presença de 2/3 dos membros do COMUS em primeira convocação e, em uma segunda convocação, meia hora após, pela maioria simples;

VII - não sendo atingido o quórum a sessão deverá ser suspensa e nova reunião deverá ser convocada com reunião extraordinária no prazo máximo de 5 (cinco) dias;

VIII - cada membro do COMUS tem direito a um único voto na sessão plenária, não sendo permitido, sob nenhuma hipótese, o voto por procuração;

IX - os membros suplentes poderão participar de todas as sessões tendo assegurado a direito a voz, mesmo que na presença do titular;

X - Os membros suplentes na ausência do membro titular deverá se apresentar como tal e passara a ter direito a voto;

XI - O Presidente do Conselho Municipal de Saúde só manifestara seu voto em caso de empate, devendo manter neutralidade sobre o tema em discussão, exceto se estiver realizando defesa do referido assunto, ocasião em que não poderá estar na condição de presidente, devendo assumir a sessão o seu vice ou outro membro da Comissão;

Parágrafo único: A estrutura e funcionamento deverão estar estabelecidos no regimento interno do COMUS.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde prestara apoio administrativo e financeiro necessário ao funcionamento do Conselho.

Art. 7º O COMUS elaborará a reestruturação de seu Regimento Interno no prazo de 30 (trinta) dias após a promulgação desta Lei.

Art. 8º Fica revogada a Lei Municipal nº 504/2017, publicada em 14 (quatorze) de Junho de 2017.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul, 12 de março de 2019.

Eclair Rauen

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná

E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



RELATÓRIO DE TÉRMINO DE MANDATO
PREFEITO ECLAIR RAUEN
Exercício 2017 a 2020

**e) INDICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

VOLUME – VII
NO ÂMBITO DOS FUNDOS E DOS CONSELHOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490-CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail: prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 26/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), os seguintes nomes:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representantes do Departamento Municipal de Saúde

Géssica Loanda da Silva - Titular

Elizete Aparecida Gaveluk - Suplente

Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social

Devani Coutinho Vieira Alvarenga - Titular

Edineia da Silva Visoto - Suplente

Representantes da Administração Geral

Jansen Erley - Titular

Fernanda Aline de Andrade - Suplente

Representantes do Departamento Municipal da Educação

Ligiane Gonçalves da Silva - Titular

Andréa Miano - Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Emília de Moraes Santos Raimundo - Titular

Lígia Maria Pinto Camargo - Suplente

Luzia dos Santos - Titular

Francieli Barbosa Carneiro - Suplente

Representante da Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Escola Estadual Professor Luiz Petrini - APMF

Maria do Carmo de Oliveira - Titular

Ivanise de Lima - Suplente

Representantes da Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Colégio Estadual Nicanor Bueno Mendes - APMF

Sandra Regina Mazzaro Rodrigues - Titular

Karina Pereira da Rosa - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

Jundiá do Sul, 11 de maio de 2020.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra
Em 13.105 de 2020

Edição 2316
783



Editais

FOLHA EXTRA terça-feira, 12 de maio de 2020 - Edição 2316

JUNDIAÍ DO SUL

<p>habilitado em Educação Física e Profissional com conhecimentos, habilidades e experiência na área, para desenvolver oficinas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Crianças, Adolescentes e Idosos, com atividades Aeróbica, Ginástica Laboral e Funcional, atividades em grupos, recreativas em geral, inscrever, orientar e acompanhar em eventos da área na região, conforme orientação da Tipificação Nacional dos Serviços Sócios assistenciais durante o período de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei e Resolução Orçamentária nº 564 de 13 de dezembro de 2019. VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses DATA DA ASSINATURA: 08/05/2020 FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR. Jundiá do Sul - PR, 08 de maio de 2019. Eclair Rauen Prefeito Municipal</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL Estado do Paraná RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020 Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 01/2020 de 16 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação para a Contratação da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, (CNPJ Nº 76.484.013/0001-45) para a prestação de serviços de água e esgoto nos termos do Contrato de Programa que será firmado em base na Lei Municipal nº 595 de 10 de março de 2020, na Lei Estadual 16.242/2009 e na Lei Federal 11.445/2007 (regulamentada pelo Decreto Federal 7.217/2010), precedido de autorização contida em convenio de cooperação que será firmada entre o Estado do Paraná e o Município de Jundiá do Sul/PR por um prazo de 30 (trinta) anos, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo, Saneamento e Obras Públicas. O que faz com o fulcro no Art. 24. É dispensável a licitação: XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005). VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publique-se Jundiá do Sul – PR, 09 de maio de 2020. Eclair Rauen Prefeito Municipal</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL Estado do Paraná EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 26/2017. PARTES: Município de Jundiá do Sul e a empresa Laboratório de Análises Clínicas Ribeirão do Pinhal Ltda - ME, CNPJ: 01.760.650/0001-06 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Licitatório Pregão Presencial nº 05/2017, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 26/2017. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 26/2017, o presente TERMO ADITIVO para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais para pacientes da rede pública de saúde do município, com atendimento 24h00 (vinte e quatro horas), durante o período de 12 (doze) meses). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei e Resolução Orçamentária nº 564 de 13 de dezembro de 2019. VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses DATA DA ASSINATURA: 08/05/2020 FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR. Jundiá do Sul - PR, 08 de maio de 2019. Eclair Rauen Prefeito Municipal</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL Estado do Paraná EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 19/2018 PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa Goetten e Oliveira Ltda - ME – CNPJ nº 27.314.497/0001-79. ESPÉCIE: Teceiro Termo Aditivo da vigência no Prazo Contrato de Prestação de Serviços nº. 19/2018, de acordo com o Artigo 57, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, nos aparelhos de ar condicionado, instalados no Departamento Municipal e Saúde. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei e Resolução Orçamentária nº 584 de 13 de dezembro de 2019. VIGÊNCIA: 10 de maio de 2021. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2020. FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr. Jundiá do Sul- PR, 08 de maio de 2020. Eclair Rauen Prefeito Municipal</p>	<p> PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL ESTADO DO PARANÁ Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro Fone/Fax: (43) 3526-1430 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54 E-mail: prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br</p> <p>DECRETO Nº 26/2020</p> <p>SOLICITA DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA OMBUDSMAN PROVINCIAL</p> <p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,</p> <p>DECRETA:</p> <p>Art. 1º - São nomeados os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - MEC - Arco Superior nos termos:</p> <p>REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS <u>Representantes do Departamento Municipal de Saúde</u> Cecília Louzada Silva - Titular Eliete Aparecida dos Santos - Suplente <u>Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social</u> Rosângela Maria Vieira Alexandre - Titular Edineide de Silva Ayres - Suplente <u>Representantes da Administração Local</u> Jansen Elton - Titular Fernando Alves de Andrade - Suplente <u>Representantes do Departamento Municipal de Educação</u> Eugênia Gonçalves de Silva - Titular Andréa Mionni - Suplente</p> <p>REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL <u>Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAM</u> Fátima de Moraes Santos Barmann - Titular Eliete Maria Porto Carrasco - Suplente <u>Representantes da Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Escola Estadual Professor Luiz Petroni - APME</u> Mariana de Almeida Oliveira - Titular Ivoneide de Lima - Suplente <u>Representantes da Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Colégio Estadual Senhor Barmann Mendes - APME</u> Sandra Regina Mazzaro Rodrigues - Titular Karina Pereira da Rosa - Suplente</p> <p>Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação.</p> <p>Jundiá do Sul - PR, em 08 de maio de 2020.</p> <p>ECLAIR RAUEN Prefeito Municipal</p>	 <p>DENGUE NÃO É BRINCADEIRA DENGUE MATA!</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL Estado do Paraná EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 030/2016. PARTES: Município de Jundiá do Sul e a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ: 61.198.164/0001-60. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2016, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores. ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 30/2016. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 30/2016, por período de até 12 (doze) meses, de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei e Resolução Orçamentária nº 584 de 13 de dezembro de 2019. VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses DATA DA ASSINATURA: 08/05/2020 FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR. Jundiá do Sul - PR, 08 de maio de 2020. Eclair Rauen Prefeito Municipal</p>	<p>ECLAIR RAUEN Prefeito Municipal</p>	<p>ECLAIR RAUEN Prefeito Municipal</p>



DECRETO Nº 24/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIAÍ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, Sr. Eclair Rauen, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiá do Sul, com prazo de 4 (quatro) anos:

1-REPRESENTANTES DO GOVERNO/PRESTADORES DE SERVIÇOS CONVENIADOS COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS):

Titular: Cássia Regina Paiva

Suplente: Gabrielly de Fátima Zava Carvalho

2- REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

Titular: Lucelene Aparecida Moraes

Suplente: Erli Sales da Luz

3-REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

Titular: Vilmara Damásio Caetano

Suplente: Clodoaldo Ruela

Titular: Gabriela Fernanda Moraes

Suplente:Tiago Augusto Cardoso

tária executiva.

Art.2º Elegeu-se entre os membros a presidente e secre-

Presidente: Vilmara Damásio Caetano

Secretária Executiva: Géssica Loanda da Silva

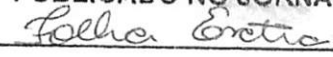
Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, com posterior publicação e revoga disposições contrárias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jundiá do sul, 30 de abril de 2019


ECLAIR RAUEN
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL


Em 031 05 de 2019

edição 2121

MF B7



DECRETO Nº 24/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIAÍ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, Sr. Eclair Rauen, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiá do Sul, com prazo de 4 (quatro) anos:

1-REPRESENTANTES DO GOVERNO/PRESTADORES DE SERVIÇOS CONVENIADOS COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS):

Titular: Cássia Regina Paiva

Suplente: Gabrielly de Fátima Zava Carvalho

2- REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

Titular: Lucelene Aparecida Moraes

Suplente: Erli Sales da Luz

3-REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

Titular: Vilmara Damásio Caetano

Suplente: Clodoaldo Ruela

Titular: Gabriela Fernanda Moraes

Suplente: Tiago Augusto Cardoso

tária executiva.

Art.2º Elegeu-se entre os membros a presidente e secre-

Presidente: Vilmara Damásio Caetano

Secretária Executiva: Géssica Loanda da Silva

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, com posterior publicação e revoga disposições contrárias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jundiá do sul, 30 de abril de 2019


ECLAIR RAUEN
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra
Em 031 05 de 2019

edição 2121

MF B7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490-CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail: prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO AD REFERENDUM Nº17 /2019

SUMULA: Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Tutelar de Jundiá do Sul, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a eleição realizada em de 04 de outubro de 2015, na Escola Vilma Vieira Pereira Marquês, para o mandato de Conselheiro Tutelar, para o mandato de 04 (quatro) anos.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para comporem o Conselho Tutelar do Município de Jundiá do Sul, os conselheiros abaixo relacionados;

- Nilda Gaspar Nunes;
- Laiz Maria Dias De Almeida;
- Tânia Aparecida Marquês;
- Natali Cristina Cipriano Tonche;
- Cleonice Maria Vicenti Bertin.

Art. 2º - Os membros do Conselho, ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 358/2010 e Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Jundiá do Sul, 25 de março de 2019.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Selma Erotia
Em 26 / 03 de 2019
edição 2102 pg A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI - PR
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 109 CENTRO CÍVICO
CEP: 54.950-000 FONE: (43) 3512-3000
CNPJ Nº 06.977.712/0001-27

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Edital de Pregão nº 002/2019
16/03/2019 10h00min

O Preceptor e a Comissão dos interessados na execução do objeto do Edital deverão apresentar, que após a análise e verificação das condições de preços e da documentação de habilitação, decada classificar e avaliar as seguintes propostas:

1. FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP

06/2019

DENTAL HIGH PINTO ADONT MED. HOSP. EIRELI EPP

20/2019

FRONTE MED. CANAAL LTDA ME

20/2019

ALTERNED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

20/2019

DIFUSMED COM DE MEDICAMENTOS - EIRELI

14/2019

FRONTE COMERCIO COMERCIAL ME

15/2019

FRONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

15/2019

15/2019

Ata nº 01, em 27 de janeiro de 2019

ADAO RODRIGUES DA SILVA

Preceptor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI - PR
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 109 CENTRO CÍVICO
CEP: 54.950-000 FONE: (43) 3512-3000
CNPJ Nº 06.977.712/0001-27

EDITAL

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Resolução do Presidente do FMS

De 10/02/2019

A adjudicação e homologação do objeto da licitação realizada na modalidade Pregão nº 002/2019, a empresa:

FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP nº 201/19

DENTAL HIGH PINTO ADONT MED. HOSP. EIRELI EPP

20/2019

FRONTE MED. CANAAL LTDA ME

20/2019

ALTERNED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

20/2019

DIFUSMED COM DE MEDICAMENTOS - EIRELI

14/2019

FRONTE COMERCIO COMERCIAL ME

15/2019

FRONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

15/2019

FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP

06/2019

Substituindo a empresa e o titular da respectiva empresa

Objeto: Registro de preços para futuras e eventual aquisição de material de consumo odontológico e instrumentais visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1450 - Nº 11 - 136 408 081/0001-54

E-mail: prefeitura@jundiadodosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 001 DE 25 DE MARÇO DE 2019

SUMULA: Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Tutelar de Jundiá do Sul, e da outras providências.

O Prefeito Municipal, Paulo Roberto de Souza, faz saber que, em uso de suas atribuições legais e Considerando a eleição realizada em 04 de outubro de 2018, na Escola Vitoria Victoria Pereira Marques, para a composição do Conselho Tutelar para o mandato de 04 (quatro) anos.

DECRETA:

Art. 1º - Fazem nomeados os membros do Conselho Tutelar do Município de Jundiá do Sul, os quais serão:

1. Nilda Casper Nunes

2. Lariz Maria Diniz De Almeida

3. Tânia Aparecida Marques

4. Natália Cristina Lages de Souza

5. Cleonice Maria Vicente Bonfatti

Art. 2º - O Conselho Tutelar de Jundiá do Sul, será instalado observando as disposições do art. 131, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei Municipal nº 188, de 06 de Setembro de 2007, e o art. 131, inciso III, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 25 de março de 2019.

FCI AHEMAYEN

Ministro de Assessoria

A vida é muito curta para passar o tempo todo consertando a si mesmo

Por GUSTAVO ROSENKRANZ

Mario é o fusca que nunca anda. Mario, um homem simples e trabalhador, via passar na rua um fusca todo bonito, completamente modificado pelo dono. O carro passava e todo mundo ficou olhando cheio de admiração. Naquele momento, Mario sabia ele queria um fusquinha igualzinho aquele. Não demorou muito para que Mario comprasse um fusca velho e quebrado, na verdade uma sucata, que ele pretendia consertar para um dia viver aquele momento de passar na rua e todos admirarem seu carro lindo. Como tinha poucos recursos, Mario não podia contratar uma oficina e fazê-lo mesmo todos os trabalhos, às vezes buscando ajuda de um ou outro amigo que

o dia quando ele ficaria pronto para o passeio final pelas ruas do bairro. Com grande foco nos detalhes, Mario buscava as peças ideais, mesmo que tivesse que se deslocar para cidades vizinhas ou mesmo outras mais distantes e gastar quantias que nem tinha, se endividando para isso. Ele não media esforços e buscava sempre o melhor para seu fusquinha, não bastando que uma peça se encaixasse e funcionasse, ela tinha que ser perfeita, pois seu fusca tinha que ser igualzinho aquele que ele via passar. Depois de muito esforço, ele conseguiu colocar o motor do fusca para funcionar. Seus amigos, quando souberam, vieram para dar um passeio com Mario

pronto. Ele consertava aqui, apertava ali, pintava acolá, mas nunca se sentia satisfeito, afinal, tratava-se de SEU fusca e ele tinha que ser perfeito. Assim, ao invés de cuidar para que o fusca andasse o mais rapidamente possível e curtido da melhor forma, usando aquilo que já tinha, Mario ficou ali, durante anos, investindo todo seu tempo e seu dinheiro em busca de uma perfeição inatingível. O resultado foi que o conserto do fusca nunca foi concluído, o carro nunca andou e nunca foi admirado pelos demais ao passar na rua. E Mario? Ah, o Mario? Ele foi atropelado por uma Kombi ao atravessar a rua e morreu de imediato, talvez consolado por ter sido levado por um carro do

texto e mais textos, conselhos e dicas, reflexões e sabedoria, o que, em princípio, não é ruim, já que mostra que tem muita gente por aí preocupada em crescer e melhorar, preocupada em "consertar" a si mesma. O problema é que também aqui se busca muitas vezes uma perfeição que jamais será atingida, também aqui se espera que "o fusca" fique totalmente pronto para que se saia com ele na rua, se espera por algo que provavelmente nunca virá, ao invés de aproveitar que o motor já funciona e o carro já anda para começar a viver, praticando o que já se sabe e sendo "o fusca" que já se é, tirando o melhor proveito dele e saindo para a rua e para a vida.

além de algo que não fundo e do outro e não realmente nosso, na verdade imitando, copiando, imitando. Não, não há nada demais em admirar o alheio, de se deixar inspirar por ele, mas aquilo que é do outro não deve vir nos definir, já que é do outro e não nosso. O fenômeno é parecido, com gente não medindo esforços para achar "as peças" ideais que acham que precisam, comprando livros, participando de terapias, cursos e seminários, investindo tempo e dinheiro e fazendo de tudo para consertar a si mesmo, mesmo quando não há qualquer necessidade real de conserto. Mario teria sido mais feliz se ele tivesse admirado aquele fusca

rua. Acho muito importante buscar ser quem realmente somos, como somos, com nossos amos e arranhões, com nossas imperfeições, consertando aquilo que realmente é necessário, sem se prender a detalhes, entendendo que tem coisas que podem não estar 100%, mas que funcionam assim mesmo, que essas coisas não precisam necessariamente ser consertadas para que sejamos felizes. O tempo gasto com a espera ou com a busca pela perfeição e tempo gasto de vida. E esse é um gasto (de tempo que não vale a pena. Não importa se ele ainda não está pronto, não importa se falta a pintura e o acabamento final, não importa se o rádio ainda não



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



RELATÓRIO DE TÉRMINO DE MANDATO
PREFEITO ECLAIR RAUEN
Exercício 2017 a 2020

f) INDICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR /PR

VOLUME - VII
NO ÂMBITO DOS FUNDOS E DOS CONSELHOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490-CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail: prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

Jundiá do Sul
Aqui mora a dignidade



DECRETO AD REFERENDUM Nº17 /2019

SUMULA: Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Tutelar de Jundiá do Sul, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a eleição realizada em de 04 de outubro de 2015, na Escola Vilma Vieira Pereira Marquês, para o mandato de Conselheiro Tutelar, para o mandato de 04 (quatro) anos.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para comporem o Conselho Tutelar do Município de Jundiá do Sul, os conselheiros abaixo relacionados;

- Nilda Gaspar Nunes;
- Laiz Maria Dias De Almeida;
- Tânia Aparecida Marquês;
- Natali Cristina Cipriano Tonche;
- Cleonice Maria Vicenti Bertin.

Art. 2º - Os membros do Conselho, ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 358/2010 e Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Jundiá do Sul, 25 de março de 2019.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Folha 6ª
26/03
edição 21 de 2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490-CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail: prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO AD REFERENDUM Nº17 /2019

SUMULA: Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Tutelar de Jundiá do Sul, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a eleição realizada em de 04 de outubro de 2015, na Escola Vilma Vieira Pereira Marquês, para o mandato de Conselheiro Tutelar, para o mandato de 04 (quatro) anos.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para comporem o Conselho Tutelar do Município de Jundiá do Sul, os conselheiros abaixo relacionados;

- Nilda Gaspar Nunes;
- Laiz Maria Dias De Almeida;
- Tânia Aparecida Marquês;
- Natali Cristina Cipriano Tonche;
- Cleonice Maria Vicenti Bertin.

Art. 2º - Os membros do Conselho, ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 358/2010 e Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Jundiá do Sul, 25 de março de 2019.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Selma Erotio
Em 26/03 de 2019
edição 2102 pg A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI - PR
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍMICO
CEP: 81.465-000 FONE: (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.272.112/0001-27

EXTRATO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Edital de Pregão nº 002/2015
Processo nº 100/2015
O Pregão é destinado aos interessados na execução do objeto do Edital, que apresentarem proposta que após a análise e verificação das exigências de prazos e da documentação de habilitação, de acordo com o Edital, e a habilitação de acordo com o Edital, para o fornecimento de produtos odontológicos LTDA EPP.

DENTAL HIGH PRIO AGENT MED HOSP EIRELI EPP
20.159.37

OPINTE MED CANAAL LTDA ME
17.962.77

AL TERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
20.357.10

FRÓSSMED COM DE MEDICAMENTOS - EIRELI
14.111.15

MMV DO COMÉRCIO COMERCIAL ME
1.156.33

FRÓMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
1.000.85

Ata nº 01, em 20 de março de 2015
ADÃO ROJAS DA SILVA
Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI - PR
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍMICO
CEP: 81.465-000 FONE: (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.272.112/0001-27

EXTRATO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Processo de Pregão nº 002/2015

A contratação e homologação do objeto da licitação 100/2015 no IMB - Instituto Municipal de Saúde, sob o nº 002/2015, a empresa FUNDADO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP nº 20.159.37.

DENTAL HIGH PRIO AGENT MED HOSP EIRELI EPP
20.159.37

OPINTE MED CANAAL LTDA ME
17.962.77

AL TERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
20.357.10

FRÓSSMED COM DE MEDICAMENTOS - EIRELI
14.111.15

MMV DO COMÉRCIO COMERCIAL ME
1.156.33

FRÓMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
1.000.85

FUNDADO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP
20.159.37

Substituindo a empresa e a validade do respectivo empreito

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo odontológico e instrumentais visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 14 - Centro
Fone/Fax: (43) 3625-1490 - CNPJ nº: 76.408.061/0001-54
E-mail: prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 003 DE 17 DE MARÇO DE 2015

SUMULA: Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Tutelar de Jundiá do Sul, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Sr. Adão Rojas da Silva, do Município de Jundiá do Sul, no uso de suas atribuições legais e, considerando a eleição realizada em 14 de outubro de 2014, na Escola Vinte e Nove de Março, para o Conselho Tutelar, para o mandato de 04 (quatro) anos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o Conselho Tutelar do Município de Jundiá do Sul, os conselheiros abaixo relacionados:

- Sra. Maria das Graças de Almeida
- Sra. Maria Dias De Almeida
- Sra. Lúcia Aparecida Marques
- Sra. Natália Cristina Caprioli
- Sr. Romeu Maria Vinício Breda

Art. 2º - Os membros do Conselho Tutelar nomeados, observando as exigências previstas no Edital de Licitação, serão estabelecidos na Lei Municipal nº 788, de 06 de Setembro de 2014, e terão mandato de 04 (quatro) anos e 03 (três) meses.

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 25 de março de 2015.

ADÃO ROJAS DA SILVA
Prefeito Municipal

A vida é muito curta para passar o tempo todo consertando a si mesmo

Por OGUSTL ROSENKRANZ

Mario é o fusca que nunca anda. Mario, um homem simples e trabalhador, vai passar na rua um fusca todo bonito, completamente modificado pelo dono. O carro passou e todo mundo ficou admirado e cheio de admiração. Naquele momento, Mario sabia que queria um fusquinha igualzinho aquele.

Não demorou muito para que Mario comprasse um fusca velho e quebrado, na verdade uma sucata, que ele pretendia consertar para um dia viver aquele momento de passar na rua e todos admirarem seu carro lindo.

Como tinha poucos recursos, Mario não podia contratar uma oficina e fazia ele mesmo todos os trabalhos, às vezes buscando ajuda de um ou outro amigo que

o dia quando ele ficaria pronto para o passeio final pelas ruas do bairro.

Com grande foco nos detalhes, Mario buscava as peças ideais, mesmo que tivesse que se deslocar para cidades vizinhas ou mesmo outras mais distantes e gastar quantias que nem tinha, se envidando para isso. Ele não media esforços e buscava sempre "o melhor" para seu fusquinha, não bastando que uma peça se encaixasse e funcionasse, ela tinha que ser perfeita, pois seu fusca tinha que ser igualzinho aquele que ele via passar.

Depois de muito esforço, ele conseguiu colocar o motor do fusca para funcionar. Seus amigos, quando souberam, vieram para dar um passeio com Mario

pronto. Ele consertava aqui, aparafusava ali, pintava aquela, mas nunca se sentia satisfeito, afinal, tratava-se de SEU fusca e ele tinha que ser perfeito. Assim, ao invés de cuidar para que o fusca andasse o mais rapidamente possível e curdo da melhor forma, usando aquilo que já tinha, Mario ficou ali, durante anos, investindo todo seu tempo e seu dinheiro em busca de uma perfeição inatingível.

O resultado foi que o conserto do fusca nunca foi concluído, o carro nunca andou e nunca foi admirado pelos demais ao passar na rua. E Mario? Ah, o Mario! Ele foi atropelado por uma Kombi ao atravessar a rua e morreu de imediato, talvez consolado por ter sido levado por um carro do

textos e mais textos, conselhos e dicas, reflexões e sabedorias, o que, em princípio, não é ruim, já que mostra que tem muita gente por aí preocupada em crescer e melhorar, preocupada em consertar a si mesma.

O problema é que também aqui se busca muitas vezes uma perfeição que jamais será atingida, também aqui se espera que "o fusca" fique totalmente pronto para que se saia com ele na rua, se espera por algo que provavelmente nunca virá, ao invés de aproveitar que o motor já funciona e o carro já anda para começar a viver, praticando o que já se sabe e sendo "o fusca" que já se é, tirando o melhor proveito dele e saindo para a rua e para a vida.

mas de algo que, no fundo, é do outro e não realmente nosso, na verdade imitando, copiando, imitando. Não, não há nada de mais em admirar o alheio, de se deixar inspirar por ele, mas aquilo que e do outro não deveria nos deixar, já que e do outro e não nosso.

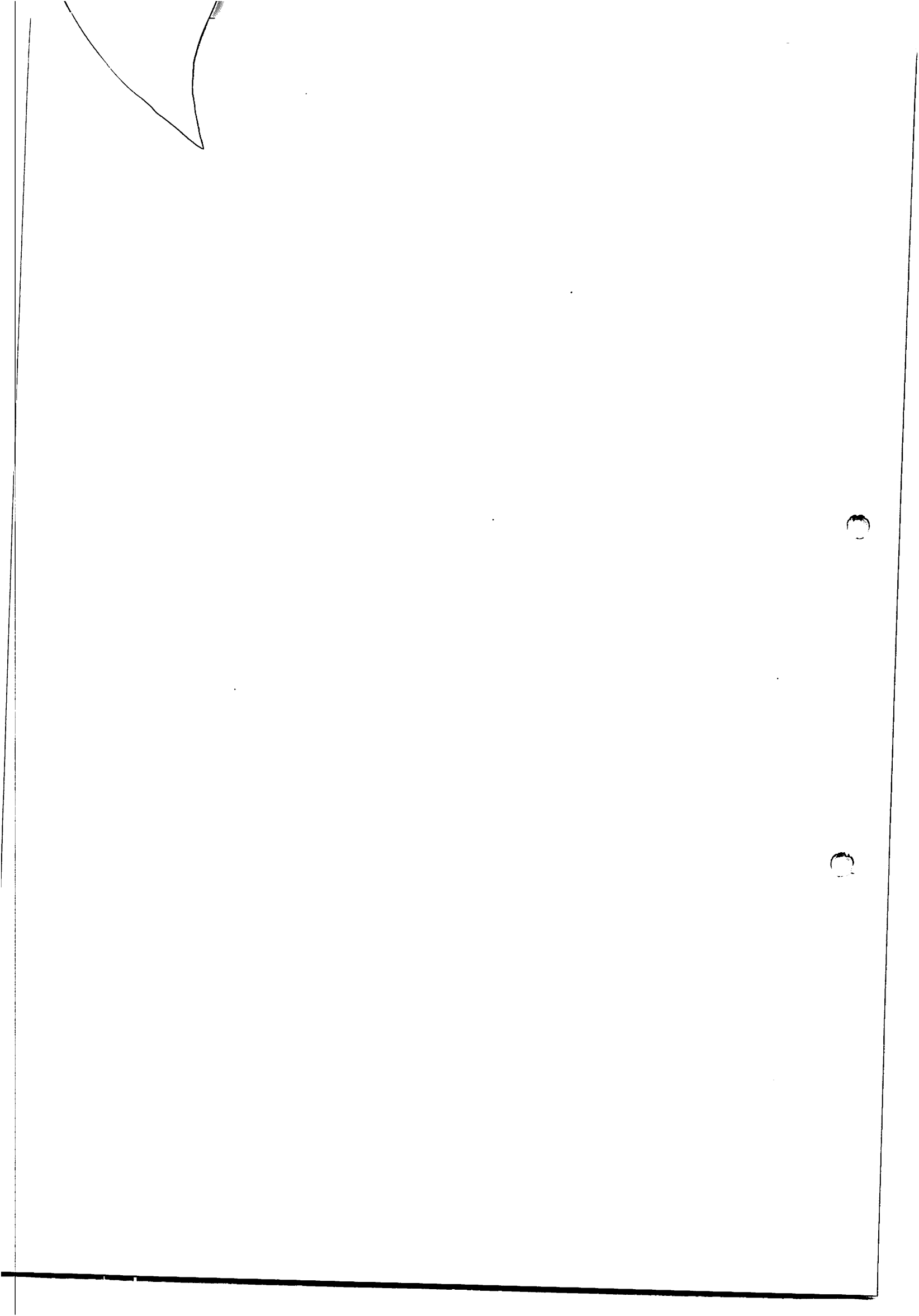
O fenômeno é parecido, com gente não medindo esforços para achar "as peças" ideais que acham que precisam, comprando livros, participando de terapias, cursos e seminários, investindo tempo e dinheiro e fazendo de tudo para consertar a si mesmo, mesmo quando não há qualquer necessidade real de conserto.

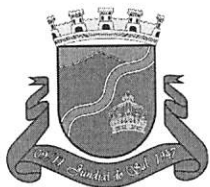
Mario teria sido mais feliz se ele tivesse admirado aquele fusca

rua.

Acho muito importante buscar quem realmente somos, como somos, com nossos amigos e amáveis, com nossas imperfeições, consertando aquilo que realmente e necessário, sem se prender a detalhes, entendendo que tem coisas que podem não estar 100%, mas que funcionam assim mesmo, que essas coisas não precisam necessariamente ser consertadas para que sejamos felizes. O tempo gasto com a espera ou com a busca pela perfeição e tempo gasto de vida. E esse é um gasto (de tempo) que não vale a pena.

Não importa se ele ainda não está pronto, não importa se falta a pintura e o acabamento final, não importa se o rádio ainda não





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



RELATÓRIO DE TÉRMINO DE MANDATO
PREFEITO ECLAIR RAUEN
Exercício 2017 a 2020

g) CÓPIAS DAS LEIS MUNICIPAIS E REGIMENTOS QUE DISCIPLINAM TAIS CONSELHOS

VOLUME - VII
NO ÂMBITO DOS FUNDOS E DOS CONSELHOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



g) Cópias das Leis municipais e Regimentos que disciplinam tais conselhos:

LEI Nº 432/2013 – CONSELHO TUTELAR
<http://transparencia.jundiadosul.pr.gov.br/1824-lei-432-2013/>

LEI Nº 571/2019 – CONSELHO TUTELAR
<http://transparencia.jundiadosul.pr.gov.br/3297-lei-571-2019/>

LEI Nº 288/2007 – FUNDEB
<http://transparencia.jundiadosul.pr.gov.br/1991-lei-288-2007/>

LEI Nº 504/2017 – CONSELHO DE SAÚDE
<http://transparencia.jundiadosul.pr.gov.br/2554-lei-504-2017/>

LEI Nº 553/2019 – CONSELHO DE SAÚDE
<http://transparencia.jundiadosul.pr.gov.br/3170-lei-553-2019/>

LEI Nº 570/2019 - CMDCA
<http://transparencia.jundiadosul.pr.gov.br/3296-lei-570-2019/>

LEI Nº 369/2010 - CMDCA
<http://transparencia.jundiadosul.pr.gov.br/1925-lei-369-2010/>

LEI Nº 358/2010 - CMDCA
<http://transparencia.jundiadosul.pr.gov.br/1293-lei-358-2010/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



RELATÓRIO DE TÉRMINO DE MANDATO
PREFEITO ECLAIR RAUEN
Exercício 2017 a 2020

**h) EXTRATOS DAS CONTAS DO FUNDO DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

VOLUME - VII
NO ÂMBITO DOS FUNDOS E DOS CONSELHOS


Cliente

Nome

FIA CMDCA

Agência

0652-1

Conta

24.283-7

Movimento					Valor	Saldo
Data	Dep. origem	Histórico	Documento			
30/11/2020		Saldo Anterior				0,00 C
28/12/2020	0652-1	TRANSF ENVIADA	552.712.000.020.379		2.550,00 D	2.550,00 D
		28/12 2712 20379-3 CAROLINA PEREI				
28/12/2020		BB CP AUT S P	70		2.550,00 C	0,00 C
31/12/2020		SALDO				0,00 C

Impresso em 04.01.2021 às 15:08:36

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
 Ouvidoria BB - 0800 729 5678
 Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

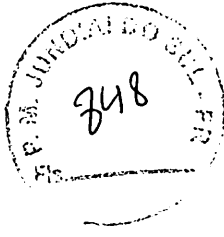
EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO

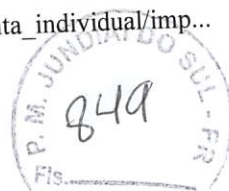
Agencia: 652 - 1 RIBEIRAO DO PINHAL
Fundo: 70 - S. Público Automático

Conta: 24.283 - 7 FIA CMDCA

CNPJ: 31.900.298/0001-10

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc.	IR	Quantidade cota	Saldo em cota
30/11/2020	Saldo anterior	7.449,36						2005,110613
28/12/2020	Resgate	2.550,00	909065228				686,307440	1318,803173
	Appl. Resgatada	2.550,00	070174918				686,307440	
31/12/2020	Saldo atual	4.900,15						1318,803173



**CAIXA****:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

405600014

0405/006/00000143-1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS

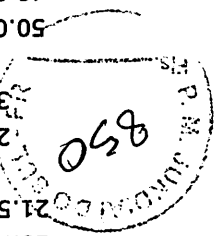
de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2020			50.000,00C	50.000,00C
01/12/2020	011026	CRED TEV	2.929,88D	47.070,12C
01/12/2020	011329	ENVIO TEV	94,67D	46.975,45C
01/12/2020	011506	ENVIO TEV	41,47D	46.933,98C
01/12/2020	011548	ENVIO TEV	41,47D	46.892,51C
01/12/2020	011552	ENVIO TEV	41,47D	46.851,04C
01/12/2020	110419	ENVIO TED	41,47D	46.809,57C
01/12/2020	125470	ENVIO TED	41,47D	46.768,10C
01/12/2020	132435	ENVIO TED	43,40D	46.724,70C
01/12/2020	145414	ENVIO TED	160,00D	46.564,70C
01/12/2020	159836	ENVIO TED	45.908,00D	656,70C
01/12/2020	191207	ENVIO TED	656,70D	0,00
01/12/2020	990001	APL AUTOM	35.573,64C	35.573,64C
02/12/2020	021153	CRED TEV	35.573,64D	0,00
02/12/2020	990001	APL AUTOM	103,15C	103,15C
03/12/2020	031533	CRED TEV	6.595,58D	6.492,43D
03/12/2020	720569	PAG BOLETO	4.312,52D	10.804,95D
03/12/2020	782269	PAG BOLETO	4.312,52D	15.117,47D
03/12/2020	788330	PAG BOLETO	2.929,88D	18.047,35D
03/12/2020	030922	ENVIO TEV	2.929,88D	20.977,23D
03/12/2020	030927	ENVIO TEV	82,94D	21.060,17D
03/12/2020	031123	ENVIO TEV	82,94D	21.143,11D
03/12/2020	031126	ENVIO TEV	70,00D	21.213,11D
03/12/2020	031128	ENVIO TEV	82,94D	21.296,05D
03/12/2020	031137	ENVIO TEV	44,00D	21.340,05D
03/12/2020	103910	ENVIO TED	1.317,36D	22.657,41D
03/12/2020	136718	ENVIO TED	233,10D	22.890,51D
03/12/2020	137483	ENVIO TED	245,00D	23.135,51D
03/12/2020	138802	ENVIO TED	312,00D	23.447,51D
03/12/2020	139405	ENVIO TED	4.330,00D	27.777,51D
03/12/2020	144983	ENVIO TED	352,20D	28.129,71D
03/12/2020	147204	ENVIO TED	840,00D	28.969,71D
03/12/2020	170602	ENVIO TED	100,00D	29.069,71D
03/12/2020	173601	ENVIO TED	165,76D	29.235,47D
03/12/2020	186485	ENVIO TED	112,56D	29.348,03D
03/12/2020	187994	ENVIO TED	41,47D	29.389,50D
03/12/2020	196661	ENVIO TED	29.389,50C	0,00
03/12/2020	727220	RESG AUTOM	3.025,14C	3.025,14C
04/12/2020	000001	CRED TED	3.025,14D	0,00
04/12/2020	041139	ENVIO TEV	41,47D	41,47D
04/12/2020	041530	ENVIO TEV	41,47D	82,94D
04/12/2020	041601	ENVIO TEV	265,66D	348,60D
04/12/2020	102933	ENVIO TED	41,47D	390,07D
04/12/2020	134412	ENVIO TED	41,47D	431,54D
04/12/2020	144990	ENVIO TED	41,47D	473,01D
04/12/2020	147198	ENVIO TED		

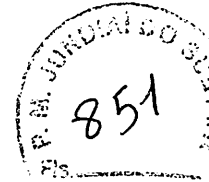
29/01/2021 09:08

04/12/2020	150425	ENVIO TED
04/12/2020	154210	ENVIO TED
04/12/2020	156699	ENVIO TED
04/12/2020	159115	ENVIO TED
04/12/2020	727220	RESG AUTOM
07/12/2020	183628	ENVIO TED
07/12/2020	186912	ENVIO TED
07/12/2020	727220	RESG AUTOM
08/12/2020	081627	CRED TEV
08/12/2020	081612	ENVIO TEV
08/12/2020	176505	ENVIO TED
08/12/2020	177961	ENVIO TED
08/12/2020	990001	APL AUTOM
09/12/2020	131079	ENVIO TED
09/12/2020	132998	ENVIO TED
09/12/2020	134894	ENVIO TED
09/12/2020	136024	ENVIO TED
09/12/2020	167257	ENVIO TED
09/12/2020	727220	RESG AUTOM
10/12/2020	101152	ENVIO TEV
10/12/2020	101338	ENVIO TEV
10/12/2020	101430	ENVIO TEV
10/12/2020	101432	ENVIO TEV
10/12/2020	101435	ENVIO TEV
10/12/2020	101438	ENVIO TEV
10/12/2020	106559	ENVIO TED
10/12/2020	109116	ENVIO TED
10/12/2020	111723	ENVIO TED
10/12/2020	112647	ENVIO TED
10/12/2020	156873	ENVIO TED
10/12/2020	727220	RESG AUTOM
11/12/2020	110949	ENVIO TEV
11/12/2020	111328	ENVIO TEV
11/12/2020	138852	ENVIO TED
11/12/2020	165440	ENVIO TED
11/12/2020	168520	ENVIO TED
11/12/2020	727220	RESG AUTOM
14/12/2020	166256	ENVIO TED
14/12/2020	175180	ENVIO TED
14/12/2020	176647	ENVIO TED
14/12/2020	727220	RESG AUTOM
15/12/2020	101423	ENVIO TED
15/12/2020	102919	ENVIO TED
15/12/2020	152149	ENVIO TED
15/12/2020	153686	ENVIO TED
15/12/2020	727220	RESG AUTOM
17/12/2020	170932	CRED TEV
17/12/2020	115679	ENVIO TED
17/12/2020	117651	ENVIO TED
17/12/2020	120468	ENVIO TED
17/12/2020	123261	ENVIO TED
17/12/2020	124438	ENVIO TED
17/12/2020	147917	ENVIO TED
17/12/2020	171015	ENVIO TEV
17/12/2020	171330	ENVIO TEV
17/12/2020	171337	ENVIO TEV
17/12/2020	171339	ENVIO TEV

544,10D	71,09D
15.543,86D	14.999,76D
18.743,86D	3.200,00D
21.543,86D	2.800,00D
0,00	21.543,86C
250,06D	250,06D
350,06D	100,00D
0,00	350,06C
50.000,00C	50.000,00C
49.930,00C	70,00D
49.530,00C	400,00D
49.320,00C	210,00D
0,00	49.320,00D
32,28D	32,28D
752,61D	720,33D
5.641,66D	4.889,05D
5.700,66D	59,00D
30.773,70D	25.073,04D
0,00	30.773,70C
300,15D	300,15D
370,15D	70,00D
1.892,83D	1.522,68D
1.939,92D	47,09D
3.462,60D	1.522,68D
3.509,69D	47,09D
4.309,69D	800,00D
6.009,69D	1.700,00D
15.714,44D	9.704,75D
17.205,44D	1.491,00D
17.305,44D	100,00D
0,00	17.305,44C
2.099,60D	2.099,60D
2.169,60D	70,00D
2.213,60D	44,00D
3.315,60D	1.102,00D
3.824,44D	508,84D
0,00	3.824,44C
1.996,00D	1.996,00D
2.231,40D	235,40D
3.442,68D	1.211,28D
0,00	3.442,68C
1.862,50D	1.862,50D
2.300,00D	437,50D
2.850,39D	550,39D
3.044,89D	194,50D
0,00	3.044,89C
120.000,00C	120.000,00C
119.917,06C	82,94D
119.834,12C	82,94D
119.792,65C	41,47D
118.620,27C	1.172,38D
116.790,27C	1.830,00D
37.014,04C	79.776,23D
32.188,11C	4.825,93D
32.105,17C	82,94D
32.022,23C	82,94D
31.939,29C	82,94D



17/12/2020	171015	TEV MESM T	7.982,93D	23.956,36C
17/12/2020	990001	APL AUTOM	23.956,36D	0,00
18/12/2020	181442	ENVIO TEV	41,47D	41,47D
18/12/2020	181907	ENVIO TED	41,47D	82,94D
18/12/2020	184234	ENVIO TED	41,47D	124,41D
18/12/2020	186223	ENVIO TED	41,47D	165,88D
18/12/2020	727220	RESG AUTOM	165,88C	0,00
21/12/2020	131028	ENVIO TED	21.257,50D	21.257,50D
21/12/2020	167189	ENVIO TED	2.700,00D	23.957,50D
21/12/2020	170710	ENVIO TED	82,94D	24.040,44D
21/12/2020	211449	ENVIO TEV	41,47D	24.081,91D
21/12/2020	211450	ENVIO TEV	41,47D	24.123,38D
21/12/2020	211453	ENVIO TEV	71,09D	24.194,47D
21/12/2020	727220	RESG AUTOM	24.194,47C	0,00
23/12/2020	231351	CRED TEV	90.000,00C	90.000,00C
23/12/2020	231524	CRED TEV	494,18C	90.494,18C
23/12/2020	552767	PAG BOLETO	12.906,30D	77.587,88C
23/12/2020	139035	ENVIO TED	6.619,47D	70.968,41C
23/12/2020	231509	TEV MESM T	494,18D	70.474,23C
23/12/2020	990001	APL AUTOM	70.474,23D	0,00
28/12/2020	280935	CRED TEV	100.000,00C	100.000,00C
28/12/2020	678134	PAG FONE	469,71D	99.530,29C
28/12/2020	117724	ENVIO TED	136,14D	99.394,15C
28/12/2020	118840	ENVIO TED	124,41D	99.269,74C
28/12/2020	122036	ENVIO TED	70,00D	99.199,74C
28/12/2020	127429	ENVIO TED	3.200,00D	95.999,74C
28/12/2020	145599	ENVIO TED	74.376,05D	21.623,69C
28/12/2020	281113	ENVIO TEV	5.514,87D	16.108,82C
28/12/2020	281313	ENVIO TEV	82,94D	16.025,88C
28/12/2020	281325	ENVIO TEV	207,35D	15.818,53C
28/12/2020	281328	ENVIO TEV	82,94D	15.735,59C
28/12/2020	281514	ENVIO TEV	80,84D	15.654,75C
28/12/2020	281113	TEV MESM T	16.403,14D	748,39D
28/12/2020	281113	TEV MESM T	481,57D	1.229,96D
28/12/2020	727220	RESG AUTOM	1.229,96C	0,00
29/12/2020	291620	CRED TEV	231,94C	231,94C
29/12/2020	114753	ENVIO TED	41,47D	190,47C
29/12/2020	145312	ENVIO TED	305,50D	115,03D
29/12/2020	159403	ENVIO TED	231,94D	346,97D
29/12/2020	170324	ENVIO TED	12.177,23D	12.524,20D
29/12/2020	172748	ENVIO TED	1.945,00D	14.469,20D
29/12/2020	174275	ENVIO TED	2.400,00D	16.869,20D
29/12/2020	175805	ENVIO TED	2.347,50D	19.216,70D
29/12/2020	291129	ENVIO TEV	376,62D	19.593,32D
29/12/2020	291358	ENVIO TEV	71,09D	19.664,41D
29/12/2020	727220	RESG AUTOM	19.664,41C	0,00
30/12/2020	141106	ENVIO TED	14.814,22D	14.814,22D
30/12/2020	142062	ENVIO TED	21.322,46D	36.136,68D
30/12/2020	153900	ENVIO TED	2.472,09D	38.608,77D
30/12/2020	164997	ENVIO TED	94,67D	38.703,44D
30/12/2020	180727	ENVIO TED	3.013,00D	41.716,44D
30/12/2020	301051	ENVIO TEV	41,47D	41.757,91D
30/12/2020	301055	ENVIO TEV	41,47D	41.799,38D
30/12/2020	301057	ENVIO TEV	41,47D	41.840,85D
30/12/2020	301501	TEV MESM T	232,52D	42.073,37D
30/12/2020	727220	RESG AUTOM	42.073,37C	0,00
31/12/2020	-	SALDO FINAL		0,00






Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação


Nome da Agência SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR	Código 0405	Operação 0055	Emissão 29/01/2021
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2020	Cota em: 31/12/2020
0,0138	0,1483	0,1483	5,982691	5,983517

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	CPF/CNPJ 09.280.837/0001-06	Conta Corrente 006.00000143-1	Mês/Ano 12/2020	Folha 01/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	28.153,48C	4.705,822138
Aplicações	179.980,93C	30.081,635844
Resgates	197.002,66D	32.926,353722
Rendimento Bruto no Mês	4,20C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	11.135,95C	1.861,104260
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 12	APLICACAO	656,70C	109,765961
02 / 12	APLICACAO	35.573,64C	5.946,018948
03 / 12	RESGATE	29.389,50D	4.912,326974
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
04 / 12	RESGATE	21.543,86D	3.600,940642
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
07 / 12	RESGATE	350,06D	58,510245
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
08 / 12	APLICACAO	49.320,00C	8.243,469156
09 / 12	RESGATE	30.773,70D	5.143,561539
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
10 / 12	RESGATE	17.305,44D	2.892,438451
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
11 / 12	RESGATE	3.824,44D	639,214481
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
14 / 12	RESGATE	3.442,68D	575,403533
	IRRF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista
Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	





:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA-CAIXA

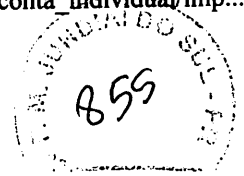
405600011

0405/006/00672005-7

FUNDEB JUNDIAI DO SUL

de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2020	000001	CRED TED	4.227,11C	4.227,11C
01/12/2020	990001	APL AUTOM	4.227,11D	0,00
02/12/2020	000001	CRED TED	10.303,52C	10.303,52C
02/12/2020	020914	CRED TEV	10,00C	10.313,52C
02/12/2020	990001	APL AUTOM	10.313,52D	0,00
08/12/2020	000001	CRED TED	2.217,48C	2.217,48C
08/12/2020	990001	APL AUTOM	2.217,48D	0,00
09/12/2020	000001	CRED TED	7.987,68C	7.987,68C
09/12/2020	174722	ENVIO TED	22.725,38D	14.737,70D
09/12/2020	727220	RESG AUTOM	14.737,70C	0,00
10/12/2020	000001	CRED TED	17.421,83C	17.421,83C
10/12/2020	000001	CRED TED	547,40C	17.969,23C
10/12/2020	990001	APL AUTOM	17.969,23D	0,00
11/12/2020	139412	ENVIO TED	12.129,00D	12.129,00D
11/12/2020	727220	RESG AUTOM	12.129,00C	0,00
15/12/2020	000001	CRED TED	8.315,17C	8.315,17C
15/12/2020	990001	APL AUTOM	8.315,17D	0,00
17/12/2020	000001	CRED TED	33.353,00C	33.353,00C
17/12/2020	990001	APL AUTOM	33.353,00D	0,00
18/12/2020	000001	CRED TED	5.604,64C	5.604,64C
18/12/2020	990001	APL AUTOM	5.604,64D	0,00
23/12/2020	000001	CRED TED	8.314,29C	8.314,29C
23/12/2020	990001	APL AUTOM	8.314,29D	0,00
28/12/2020	000001	CRED TED	21.079,86C	21.079,86C
28/12/2020	280935	CRED TEV	150,00C	21.229,86C
28/12/2020	144168	ENVIO TED	64.453,03D	43.223,17D
28/12/2020	281107	ENVIO TEV	21.646,27D	64.869,44D
28/12/2020	281107	ENVIO TEV	3.286,51D	68.155,95D
28/12/2020	727220	RESG AUTOM	68.155,95C	0,00
29/12/2020	000001	CRED TED	4.387,88C	4.387,88C
29/12/2020	291050	ENVIO TEV	150,00D	4.237,88C
29/12/2020	990001	APL AUTOM	4.237,88D	0,00
30/12/2020	000001	CRED TED	22.467,24C	22.467,24C
30/12/2020	146709	ENVIO TED	18.620,99D	3.846,25C
30/12/2020	990001	APL AUTOM	3.846,25D	0,00
31/12/2020	-	SALDO FINAL		0,00




Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR	Código 0405	Operação 0055	Emissão 29/01/2021
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--


Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2020	Cota em: 31/12/2020
0,0138	0,1483	0,1483	5,982691	5,983517

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FUNDEB JUNDIAI DO SUL	CPF/CNPJ 76.408.061/0007-40	Conta Corrente 006.00672005-7	Mês/Ano 12/2020	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	4.714,12C	787,959955
Aplicações	98.398,57C	16.446,059426
Resgates	95.022,65D	15.881,347178
Rendimento Bruto no Mês	3,69C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	8.093,73C	1.352,672203
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 12	APLICACAO	4.227,11C	706,552143
02 / 12	APLICACAO	10.313,52C	1.723,871533
08 / 12	APLICACAO	2.217,48C	370,635198
09 / 12	RESGATE	14.737,70D	2.463,280477
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
10 / 12	APLICACAO	17.969,23C	3.003,384258
11 / 12	RESGATE	12.129,00D	2.027,232971
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
15 / 12	APLICACAO	8.315,17C	1.389,774576
17 / 12	APLICACAO	33.353,00C	5.574,459472
18 / 12	APLICACAO	5.604,64C	936,726847
23 / 12	APLICACAO	8.314,29C	1.389,575936
28 / 12	RESGATE	68.155,95D	11.390,833729
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
29 / 12	APLICACAO	4.237,88C	708,267916
30 / 12	APLICACAO	3.846,25C	642,811541

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

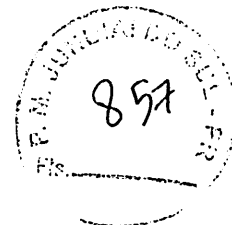
Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



Cliente

Nome

FIA ATENCAOCCA

Agência

0652-1

Conta

24.281-0

**Movimento**

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
26/11/2020		Saldo Anterior			10,45 C
14/12/2020	0652-1	TRANSF ENVIADA 14/12 0652 12100-2 P M JUNDIAI SU	550.652.000.012.100	50,40 D	39,95 D
14/12/2020		TED 748 0100 015822249000150 GILBERTO DIAS	121.401	1.629,80 D	1.669,55 D
14/12/2020		TAR DOC/TED-E Cobrança referente 14/12/2020	803.491.100.072.612	10,45 D	1.680,00 D
14/12/2020		BB CP AUT S P	70	1.680,00 C	0,00 C
31/12/2020		SALDO			0,00 C

Impresso em 04.01.2021 às 15:06:04

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO

Agencia: 652 - 1 RIBEIRAO DO PINHAL

Fundo: 70 - S.Público Automático

Conta: 24.281 - 0 FIA ATENCAOCCA

04/01/2021 Pag.: 1
CNPJ: 31.900.298/0001-10

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc.	IR	Quantidade cota	Saldo em cota
30/11/2020	Saldo anterior	3.353,35						902,607382
14/12/2020	Resgate	1.680,00	909065214				452,176271	450,431111
31/12/2020	ApI. Resgatada	1.680,00	070174755				452,176271	450,431111
	Saldo atual	1.673,62						450,431111



NCO DO BRASIL

TRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO

encia: 652 - 1 RIBEIRAO DO PINHAL

ndo: 70 - S.Público Automático

Conta: 24.044 - 3 FIA CONS TUTELAR

Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc.	IR	Quantidade cota	Saldo em cota
1.843,41						496,183463
1.843,62						496,183463

Historico

/11/2020 Saldo anterior

/12/2020 Saldo atual

1.843,41
1.843,62

496,183463
496,183463



Cliente

FIA CONS TUTELAR

Agência

0852-1

Conta

24.044-3

Movimento

Data

Dep. origem

Histórico

Saldo Anterior

31/12/2020

SALDO

0,00 C

0,00 C

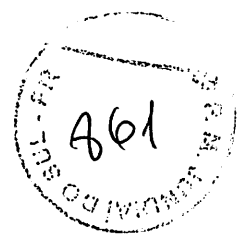
Saldo

Valor

Documento

Impresso em 04.01.2021 às 15:12:37

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
 Ouvidoria BB - 0800 729 5678
 Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná

E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



RELATÓRIO DE TÉRMINO DE MANDATO
PREFEITO ECLAIR RAUEN
Exercício 2017 a 2020

**I) COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS
PREVIDENCIÁRIOS (FUNDO PRÓPRIO/INSS) E A EXISTÊNCIA DO
CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA PELO MUNICÍPIO**

VOLUME - VII
NO ÂMBITO DOS FUNDOS E DOS CONSELHOS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.900.298/0001-10

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA

Endereço: SEBASTIAO FOGACA 050 / CENTRO / JUNDIAI DO SUL / PR / 86470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2021 a 18/02/2021

Certificação Número: 2021012005263449691254

Informação obtida em 22/01/2021 14:27:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 09.280.837/0001-06**Razão Social:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS**Endereço:** PC PIO X 260 / CENTRO / JUNDIAI DO SUL / PR / 86470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2021 a 16/02/2021**Certificação Número:** 2021011804404015821253

Informação obtida em 22/01/2021 14:38:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

